



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº198 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

PORTARIA Nº2130/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.047071/2024-24. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1932/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ nº 65.654.303/0001-73, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2131/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.050396/2024-94. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2153/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO ITAÚ BBA S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.298.092/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2132/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.062054/2024-17. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de setembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2154/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.798.475/0001-22, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2134/2024 - DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.058647/2024-89. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CAPTRAN CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA DO TRANSITO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.55.326.903/0001-59, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4926, Bairro Centro, no Município Horizonte, CEP 62.880-060, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5484/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/545 para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

PORTARIA Nº2135/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.051739/2024-38. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2405/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **ACETRAN - ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.978.167/0001-31, estabelecida à V LOCAL NORTE – SUL 04 (LOT. NOSSA SENHORA DA PALMA) SANHARÃO, nº 1714, Bairro Sanharão, no Município Baturité, CEP.: 62.760-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3440/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/424C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2136/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.048783/2024-61. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1949/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **ACERTRAN SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA - ITAPIPOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.359.623/0001-65, estabelecida à Rua Inocência Braga, nº 623, Bairro Centro, no Município Itapipoca, CEP.: 62.500-007, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3425/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/375C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2168/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.062913/2024-78 RESOLVE **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/08/2024 a 09/09/2024 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2168/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 do Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.080,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	14	1.820,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	8	576,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	15	1.245,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	9	708,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	8	576,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	7	1.045,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	15	2.247,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	4	348,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	11	1.430,00
00000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	2	260,00
00000213-8	EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MEMBRO	2	144,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.004,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	15	2.220,00
00000339-X	ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	COORDENADOR	1	157,00
00000339-X	ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MEMBRO	1	72,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	COORDENADOR	3	417,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	11	912,00
00000375-6	LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	COORDENADOR	3	390,00
00000375-6	LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	MEMBRO	3	216,00
00000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	COORDENADOR	3	417,00
00000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	MEMBRO	1	72,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.080,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	7	910,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	10	840,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	157,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000444-5	EDIMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	12	1.749,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	13	936,00
00000492-2	HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	COORDENADOR	10	1.300,00
00000498-6	JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	87,00
00000498-6	JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	6	780,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	7	991,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	864,00



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.300,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	6	780,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	6	888,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	15	1.950,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.040,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	15	2.112,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	2	159,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.193,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.950,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	8	1.040,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	2	260,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	12	864,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	14	1.038,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	9	648,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	6	780,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.155,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.110,00
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	7	519,00
00001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	5	375,00
00001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	10	810,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.166,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	477,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	3	246,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	9	723,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	14	1.008,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	11	837,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	13	1.071,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	14	1.068,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	3	231,00
00002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	159,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	14	1.847,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	15	2.247,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.085,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	10	1.300,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	9	1.170,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	13	1.771,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.193,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	14	1.820,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	15	1.950,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	1	130,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	1	72,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	12	984,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	14	1.143,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	15	1.080,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	8	576,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	2	260,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	3	390,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	12	954,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	1	72,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	13	1.717,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	8	576,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	2	260,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	15	2.193,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	15	2.247,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	14	1.820,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	11	1.511,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.950,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
00003531-6	DANIEL GOMES SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	10	1.354,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	417,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	11	882,00
00003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	MEMBRO	11	792,00
00003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR	2	260,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	4	520,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	1.977,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.193,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	12	984,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	14	1.143,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	1.041,00
00300475-6	ANTONIO BRAGA FIGUEIREDO	MEMBRO	1	72,00
00300475-6	ANTONIO BRAGA FIGUEIREDO	COORDENADOR	1	130,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	11	882,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	2	287,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	7	564,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	8	1.040,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	MEMBRO	6	462,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	7	964,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	318,00
03000292-X	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	MEMBRO	6	492,00
03000293-8	ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	MEMBRO	15	1.080,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	COORDENADOR	1	130,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	MEMBRO	5	360,00
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	MEMBRO	2	144,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	15	1.080,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	11	897,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	MEMBRO	11	897,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	5	390,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	MEMBRO	2	144,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	3	417,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	8	651,00
03000308-X	CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	144,00
03000310-1	MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	COORDENADOR	14	1.820,00
03000313-6	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	MEMBRO	4	288,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	MEMBRO	10	750,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	COORDENADOR	1	130,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	MEMBRO	1	72,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	1	72,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	9	678,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	COORDENADOR	1	130,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	MEMBRO	8	651,00
03000326-8	DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	MEMBRO	5	360,00
03000326-8	DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	COORDENADOR	6	861,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	2	144,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	MEMBRO	2	159,00
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	COORDENADOR	4	520,00
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	MEMBRO	4	303,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	COORDENADOR	2	287,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	MEMBRO	2	144,00
03000334-9	DJALMA DA SILVA MOURA	MEMBRO	8	621,00
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	COORDENADOR	4	547,00
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	MEMBRO	4	288,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	COORDENADOR	1	130,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	MEMBRO	11	807,00
03000339-X	JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	MEMBRO	5	405,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	6	447,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	MEMBRO	14	1.158,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	MEMBRO	5	360,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000353-5	ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	MEMBRO	4	348,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	4	288,00
03000356-X	ANTONIO WILKER VERCOSA SOARES	MEMBRO	6	462,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	12	1.044,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	2	144,00
03000366-7	RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	246,00
03000366-7	RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	157,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	8	651,00
03000375-6	MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
03000378-0	REGIANE SOUSA LOPES	MEMBRO	13	936,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	MEMBRO	14	1.143,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	COORDENADOR	5	704,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	MEMBRO	10	795,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	MEMBRO	12	984,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERG DA SILVA	MEMBRO	3	231,00
03000395-0	ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELE	MEMBRO	8	651,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	13	996,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	COORDENADOR	2	314,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	MEMBRO	4	318,00
03000418-3	BRUNO MANTOVANNI ALCANTARA BARROSO	MEMBRO	9	738,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	14	2.090,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODOONIO RAMALHO	MEMBRO	6	432,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODOONIO RAMALHO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	2	260,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	3	216,00
03006180-2	YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	MEMBRO	3	246,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	9	708,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	5	785,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	2	159,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	COORDENADOR	2	287,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	7	1.045,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	8	651,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	2	144,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	11	1.430,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	14	1.143,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	12	954,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	COORDENADOR	1	130,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	10	795,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	3	471,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	5	731,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	10	780,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	4	303,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	3	417,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	13	1.906,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	COORDENADOR	2	287,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	13	1.071,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	11	1.430,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	4	333,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	6	432,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	3	417,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	636,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	5	650,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	10	825,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	13	1.825,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	9	648,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	13	1.717,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	9	1.224,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	1	72,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	6	492,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	2	144,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	4	547,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	15	2.220,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	2	174,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	13	1.933,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	651,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	6	780,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	2	159,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	4	547,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	7	579,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	12	939,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	12	864,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	3	390,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	5	360,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	3	216,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	1	130,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006296-5	ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03006296-5	ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	8	576,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	15	2.247,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	5	650,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	10	720,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	11	897,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	6	432,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	11	792,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	4	520,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	11	1.592,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	4	333,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	9	723,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	COORDENADOR	1	157,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	9	708,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	2	314,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR	1	157,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	9	768,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	6	432,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	4	348,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	4	520,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	5	650,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	10	720,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	10	810,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	2	287,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	12	909,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	3	216,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	12	1.560,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	9	693,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	4	628,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	6	432,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	7	910,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	5	360,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	7	1.045,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	13	1.041,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	157,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR	2	287,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	10	810,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	3	216,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	1	130,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	11	897,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	COORDENADOR	6	780,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	8	666,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	1	130,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	10	765,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	13	1.744,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	6	522,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	7	534,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	3	471,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	11	867,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	5	650,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	8	576,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	7	579,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR	4	547,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006400-3	FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA	MEMBRO	13	936,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	13	1.879,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	2	144,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	2	260,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	10	720,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	2	260,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	9	723,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	11	867,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	5	375,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	130,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	14	1.008,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	7	579,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	8	1.175,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	2	144,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	14	1.874,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	9	678,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	3	417,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	12	1.749,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	MEMBRO	2	159,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	13	1.056,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	1	130,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	10	795,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	5	704,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	10	795,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	5	785,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	11	897,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	5	375,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	MEMBRO	1	72,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	6	477,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	144,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	13	1.690,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	13	2.041,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	9	753,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	MEMBRO	1	72,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	13	2.014,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	9	723,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	5	731,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	4	520,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	4	288,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	3	216,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	7	549,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	4	520,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	14	1.928,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	9	648,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	4	520,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	15	2.193,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	10	1.462,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	15	1.080,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	2	159,00
03007111-5	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	8	636,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	6	432,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	5	420,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	7	991,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	1	157,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	4	318,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	7	910,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	3	216,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	13	936,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	4	520,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	10	780,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	7	564,00
30002229-	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	10	750,00
30004159-	ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	MEMBRO	15	1.230,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	COORDENADOR	1	130,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	8	666,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	6	834,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	9	648,00
TOTAL				317.667,00

Responsável

do Núcleo de Fiscalização de Transporte (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	3	261,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	3	471,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	15	1.080,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.260,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	3	261,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.290,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.290,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.275,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	15	1.275,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.290,00
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	10	855,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.260,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.260,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.260,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.275,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	10	1.300,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	2	144,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	MEMBRO	15	1.275,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	5	435,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	15	1.290,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.290,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.301,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.274,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.290,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	15	2.355,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.274,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	7	1.099,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	435,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.275,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	840,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.328,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	5	435,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	10	1.570,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	6	522,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	5	435,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.260,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.290,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.328,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.275,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	15	1.290,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.301,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	5	420,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	10	1.516,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	3	261,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.260,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.328,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.301,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	10	1.516,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.274,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.274,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	3	261,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	3	471,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	8	696,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.305,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	5	435,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	3	261,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	2	314,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	6	942,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	5	435,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.275,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
03000325-X	VITOR GIL SEVERO VERAS	MEMBRO	10	840,00
03000370-5	GILIARD CASTELO BERNARDO	MEMBRO	15	1.260,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	5	785,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	435,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	471,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	435,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	5	785,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.260,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.290,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	5	785,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	6	522,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	15	1.260,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	15	1.260,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.290,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	3	471,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	6	522,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.290,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	2	314,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.305,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	10	840,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	15	1.260,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.256,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006296-5	ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	5	435,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	5	420,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	5	785,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	3	261,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	7	609,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	15	1.275,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	11	957,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	5	420,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	5	420,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	10	870,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	5	435,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.260,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	10	840,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	8	1.256,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	420,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	6	522,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	3	471,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	MEMBRO	10	855,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	2	314,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	9	783,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	9	1.413,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	2	174,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	5	435,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	10	1.543,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	7	609,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	10	840,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	5	758,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.260,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	15	1.290,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	5	758,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	10	870,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	15	1.305,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	11	957,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	5	420,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	6	522,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	15	1.305,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	6	522,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	10	840,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	9	1.413,00
03006490-9	FILIFE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	8	696,00
03006490-9	FILIFE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	7	1.099,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	5	435,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	6	942,00
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	COORDENADOR	8	1.256,00
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	MEMBRO	7	609,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	15	1.260,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	8	696,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	9	1.413,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	6	522,00
30004175-	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.328,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00
TOTAL				209.540,00

da Diretoria de Veículos (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	11	792,00
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	4	520,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	10	720,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	4	520,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	11	792,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	2	260,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	MEMBRO	9	648,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	4	520,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	4	288,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	648,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	8	576,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	7	910,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	4	288,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	6	432,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	8	576,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	10	720,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	13	936,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	720,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	5	650,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	4	520,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	9	648,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	10	720,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	10	720,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	5	650,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	10	720,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	5	650,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	8	576,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	7	910,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	5	650,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	8	576,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	10	720,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	5	650,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	11	792,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	3	390,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	10	720,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	3	390,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	10	720,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	5	650,00
03006392-9	ERMESON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	6	780,00
03006392-9	ERMESON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	9	648,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	10	720,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	5	650,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	9	648,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	5	650,00
TOTAL				33.904,00

Responsável

do Núcleo Pedagógico da Escola de Transito (NUPET).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
0000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	5	650,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	COORDENADOR	11	1.430,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	MEMBRO	2	144,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	7	910,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	3	216,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	8	1.040,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	3	390,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	3	216,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	13	936,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	15	1.950,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	13	936,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	2	260,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	4	520,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	3	390,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	3	216,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	COORDENADOR	9	1.170,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	MEMBRO	6	432,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MEMBRO	7	504,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	6	780,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	MEMBRO	3	216,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	5	360,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	COORDENADOR	5	650,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03000313-6	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	MEMBRO	2	144,00
03000313-6	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	1	130,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	MEMBRO	4	288,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	COORDENADOR	2	260,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA	MEMBRO	5	360,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA	COORDENADOR	9	1.170,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	MEMBRO	1	72,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	9	648,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR	12	1.560,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	MEMBRO	3	216,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	COORDENADOR	3	390,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	2	144,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	MEMBRO	4	288,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	COORDENADOR	3	390,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	MEMBRO	9	648,00
03000329-2	FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	MEMBRO	2	144,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	MEMBRO	4	288,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	MEMBRO	9	648,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	3	216,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	2	144,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	2	144,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	COORDENADOR	1	130,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03000366-7	RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
03000366-7	RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	144,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	COORDENADOR	1	130,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	14	1.008,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	MEMBRO	7	504,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	1	130,00
03000372-1	FELIPE BESERRA MACEDO	MEMBRO	1	72,00
03000372-1	FELIPE BESERRA MACEDO	COORDENADOR	1	130,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	4	520,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	7	504,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	3	216,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	COORDENADOR	4	520,00
03000375-6	MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	COORDENADOR	2	260,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	MEMBRO	4	288,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	MEMBRO	1	72,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	COORDENADOR	2	260,00
03000396-9	GEOVANO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	MEMBRO	8	576,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	2	260,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	5	650,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	7	504,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	COORDENADOR	3	390,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	3	216,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	11	792,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	MEMBRO	15	1.080,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	10	720,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	COORDENADOR	5	650,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	5	360,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	7	910,00
03006237-X	ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	6	432,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	9	648,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	MEMBRO	13	936,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.300,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	3	390,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	1	72,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	3	390,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	1	72,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	4	288,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	1	130,00
03006397-X	ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	3	216,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	8	1.040,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	8	576,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	4	520,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	3	216,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	12	1.560,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	9	648,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	3	390,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	2	144,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	8	576,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	5	650,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	6	780,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	9	648,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	4	520,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	9	648,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	4	288,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	13	1.690,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	1	72,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	1	72,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	9	648,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	1	72,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	10	1.300,00
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	MEMBRO	1	72,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	5	360,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	9	1.170,00
30001826-	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	4	288,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	15	1.950,00
30001842-	EVANI LIMA LOPES	COORDENADOR	3	390,00
30001842-	EVANI LIMA LOPES	MEMBRO	6	432,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	8	1.040,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	7	504,00
30002482-	ANNREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	MEMBRO	2	144,00
30002482-	ANNREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	COORDENADOR	2	260,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
30003462-	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	COORDENADOR	13	1.690,00
30003462-	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	4	520,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	MEMBRO	7	504,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	2	144,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	13	1.690,00
30004124-	ALANNA ERICA PONTES BARBOSA	COORDENADOR	1	130,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	MEMBRO	7	504,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	COORDENADOR	4	520,00
TOTAL				84.542,00

Responsável

*** **

PORTARIA Nº2170/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.061004/2024-12, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL**, na cidade de FORTALEZA (RIO MAR) durante o dia 21/09/2024 nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2170/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	8:00 às 12:00 13:00 as 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	8:00 às 12:00 13:00 as 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	8:00 às 12:00 13:00 as 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº2174/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.059196/2024-05 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2174/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de LEGISLAÇÃO, na cidade de BATURITE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2024 a 30/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2174/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNITARIO	VL.UNIT.EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEIDIANE LIMA ROCHA	Membro	40,00	60,00	1	0	40,00
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						590,00

*** **

PORTARIA 2214/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.064811/2024-97, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2214/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/10/2024 à 15/10/2024	14.5	RS 131,43	RS 1.905,74	RS 0,00	RS 1.905,74
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	01/10/2024 à 15/10/2024	14.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/10/2024 à 15/10/2024	14.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/10/2024 à 15/10/2024	14.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/10/2024 à 15/10/2024	14.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL									RS 1.905,74

*** **

PORTARIA Nº2228/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.066037/2024-59, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2228/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** **

PORTARIA Nº2229/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.066038/2024-01, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2229/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** **

PORTARIA Nº2231/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.065730/2024-12, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2231/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** **

PORTARIA Nº2234/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.066051/2024-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2234/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral

*** **

PORTARIA Nº2236/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.065734/2024-92, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas, durante o período de 01/10/2024 a 31/10/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2236/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** **

PORTARIA 2248/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.065595/2024-05, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como**



à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 16/10/2024 a 17/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2248/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL									RS 1.182,90

*** **

PORTARIA 2268/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.066843/2024-27, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 18/10/2024 a 21/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2268/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
CLERSON ESTIMA LODOVICO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
TOTAL									RS 6.440,14

*** ** *

PORTARIA 2269/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.066967/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de MORADA NOVA/CE, durante o período de 18/10/2024 a 21/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2269/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	VISTORIADOR	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA DERISMAR MOTA	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
VIRGILIO PEIXOTO TAVORA	VISTORIADOR	II	MORADA NOVA/CE -	18/10/2024 à 21/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
TOTAL									RS 6.900,15

*** ** *

PORTARIA 2270/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.067768/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 16/10/2024 a 30/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2270/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	14.5	RS 131,43	RS 1.905,74	RS 0,00	RS 1.905,74
MAYANE XAVIER DE BRITO	CHEFE DE POSTO	II	QUIXADA/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	14.5	RS 131,43	RS 1.905,74	RS 0,00	RS 1.905,74
TOTAL									RS 3.811,48

*** **

PORTARIA 2271/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.066762/2024-27, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 15/10/2024 a 17/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2271/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	15/10/2024 à 17/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
TOTAL									RS 1.314,32

*** **

PORTARIA 2272/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.067771/2024-35, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 16/10/2024 a 31/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2272/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	ARACATI/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LUCAS SOARES GOUVEIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	14.5	RS 131,43	RS 1.905,74	RS 0,00	RS 1.905,74
VICTOR GUTENBERGY DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL									RS 1.905,74

*** **

PORTARIA 2273/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.067769/2024-66, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 16/10/2024 a 30/10/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2273/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	14.5	RS 131,43	RS 1.905,74	RS 0,00	RS 1.905,74
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JEAN CARLOS DA SILVA	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	16/10/2024 à 30/10/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL									RS 1.905,74

*** ** *

PORTARIA Nº2277/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.065620/2024-42, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2177/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO ESPECIAL-POSTO RIO MAR, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 28/09/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2277/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

*** ** *

PORTARIA Nº2285/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.066106/2024-24, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2014/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Caucaia, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2285/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** ** *

PORTARIA Nº2288/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.065619/2024-18, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1945/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/09/2024 a 13/09/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2288/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JAIME LIMA FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** ** *

PORTARIA Nº2289/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.065599/2024-85, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2006/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/09/2024 a 30/09/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2289/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** **

PORTARIA Nº2291/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.067785/2024-59, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2015/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2291/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						950,00

*** **

PORTARIA Nº2295/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.067754/2024-06, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1975/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/09/2024 a 30/09/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2295/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CLERSON ESTIMA LODOINIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** **

PORTARIA Nº2303/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO - TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, diferença referente aos meses de SETEMBRO/2024 e OUTUBRO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2303/2024 DATADA DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	TOTAL (RS)
30004353	AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA	24,00	66,00	90,00
30004361	ANA BEATRIZ DE SOUSA DANTAS	24,00	66,00	90,00
30004337	ANA BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	24,00	66,00	90,00
30004345	ANA GABRELA TEIXEIRA SILVA	24,00	66,00	90,00
30004388	ANA LETICIA MOREIRA FERNANDES	24,00	66,00	90,00
3000437X	ANDERSON RESLEY GOMES DE SOUZA	24,00	66,00	90,00
30004396	EDMUNDO FREITAS DE ALBUQUERQUE	24,00	66,00	90,00
30004450	FRANCISCO MAYKE MEDEIROS ARAUJO	24,00	66,00	90,00
3000440X	GUILHERME ICARUS DE OLIVEIRA SIMÕES	24,00	66,00	90,00
30004442	JOAO PEDRO DE SOUSA BARROS	24,00	66,00	90,00
30004434	JOAO SAMUEL PONCIANO VENUTO	24,00	66,00	90,00
30004531	JOAO VICTOR PEREIRA DE ARAUJO SILVA	24,00	66,00	90,00
30004426	JOSE AUDAIR VIDAL GOMES	24,00	66,00	90,00
30004469	KEROLAYNE DE FATIMA SANTOS BARBOSA	24,00	66,00	90,00
30004458	LAYANE GOMES CAVALCANTE	24,00	66,00	90,00
30004566	LEONARDO GOMES CAVALCANTE	24,00	66,00	90,00
3000454X	MARIA GABRIELLA CAVALCANTE RIBEIRO	24,00	66,00	90,00
30004477	MATEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	24,00	66,00	90,00
30004485	NATHALIA SARA SOARES DO NASCIMENTO	24,00	66,00	90,00
30004523	NATHALY KELLY FREITAS PEREIRA	24,00	66,00	90,00
30004493	PEDRO LUCAS DE PAIVA SOUZA	24,00	66,00	90,00
30004507	THAYLLA AYALA JERONIMO MARQUES	24,00	66,00	90,00
TOTAL				RS 1.980,00

*** ** *

PORTARIA Nº2304/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO** de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2304/2024 DATADA DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (RS)
30004353	AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004361	ANA BEATRIZ DE SOUSA DANTAS	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004337	ANA BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004345	ANA GABRELA TEIXEIRA SILVA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004388	ANA LETICIA MOREIRA FERNANDES	40	NOVEMBRO/2024	60,00
3000437X	ANDERSON RESLEY GOMES DE SOUZA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004396	EDMUNDO FREITAS DE ALBUQUERQUE	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004450	FRANCISCO MAYKE MEDEIROS ARAUJO	40	NOVEMBRO/2024	60,00
3000440X	GUILHERME ICARUS DE OLIVEIRA SIMÕES	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004442	JOAO PEDRO DE SOUSA BARROS	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004434	JOAO SAMUEL PONCIANO VENUTO	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004531	JOAO VICTOR PEREIRA DE ARAUJO SILVA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004426	JOSE AUDAIR VIDAL GOMES	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004469	KEROLAYNE DE FATIMA SANTOS BARBOSA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004458	LAYANE GOMES CAVALCANTE	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004566	LEONARDO GOMES CAVALCANTE	40	NOVEMBRO/2024	60,00
3000454X	MARIA GABRIELLA CAVALCANTE RIBEIRO	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004477	MATEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004485	NATHALIA SARA SOARES DO NASCIMENTO	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004523	NATHALY KELLY FREITAS PEREIRA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004493	PEDRO LUCAS DE PAIVA SOUZA	40	NOVEMBRO/2024	60,00
30004507	THAYLLA AYALA JERONIMO MARQUES	40	NOVEMBRO/2024	60,00
TOTAL GERAL				RS 1.320,00

*** ** *

PORTARIA Nº2309/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.068171/2024-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 16/10/2024 a 31/10/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2309/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
KILDARY SILVA SALES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** ** *

PORTARIA Nº2317/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023; RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017 e art. 7º, § único da Lei nº18.356 de 10/05/2023, DOE de 11/05/2023, **CONCEDER AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA



ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2317/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	MAT.	VALOR UNITÁRIO	SETEMBRO/2024 RS	OUTUBRO/2024 RS	TOTAL
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30064674	15,87	RS 174,57	RS 349,14	RS 523,71

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1280476
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 352/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **TRANSLARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS E PSICOLOGIA CLINICA LTDA**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Caucaia/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções n os 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.043854/2024-39. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.859,60 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE TRANSLARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS E PSICOLOGIA CLINICA LTDA, representada neste ato por ISRAEL BRASIL RICARTE LIMA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 078/CEGÁS/2024
EXTRATO NR 2886696

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **FHS CONSTRUTORA LTDA**; OBJETO: **Serviços de engenharia para construção de gasodutos** em redes de polietileno de alta densidade nos distritos de CAMBÉBA, PASSARÉ, MESSEJANA e TABAPUÁ, de acordo com as especificações previstas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, todos eles parte integrante deste instrumento contratual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de LICITAÇÃO Nº 20240011 /CEGÁS, e seus anexos; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 3.785.709,90 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e nove reais e noventa centavos), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 27 de Setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa (CEGÁS), Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Holanda Sampaio (FHS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 090/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **EXEMPLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA**; OBJETO: **Patrocínio ao evento: EXPOSIÇÃO VERMELHO MONET**, conforme especificações constantes no processo administrativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, independente de transcrição, e da Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses, contado a partir de sua celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pagos em Através de depósito bancário do valor do patrocínio, em conta bancária a ser posteriormente informada, em favor do PATROCINADO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 14 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo (CEGÁS), Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Janio Barroso Ferreira (EXEMPLAR).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 195, ANO XVI, SÉRIE 3, página 110, do dia 14 de outubro de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO 079/CEGÁS/2024. **Onde se lê:** Nº DO DOCUMENTO 060/CEGÁS/2024 **Leia-se:** Nº DO DOCUMENTO 079/CEGÁS/2024 Fortaleza-Ce., 15 de outubro de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº218/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **GERSON FONSECA GUIMARAES**, Analista de Gestão, **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, Assistente Operacional, **JOSÉ CID DE MENEZES**, Técnico Pleno, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem Comissão** para proceder a adequação dos relatórios internos de bens de consumo, móveis e imóveis, padronizando com as informações necessárias constantes do Decreto N.º 27.786/2005. Também integrará a Comissão, como suporte técnico, **JOSÉ LUIZ CORDEIRO SALDANHA**, advogado, e **RONILDO RIBEIRO DA SILVEIRA**, Engenheiro Civil. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentar parecer técnico dos trabalhos solicitados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº224/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE FARIAS PINTO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10122, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 16.10.2024 a 18.10.2024, com o objetivo de devolução de peças à CBTU, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.341,33 (mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.877,86 (mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº86/2024 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 88 e IV e VI e ao que confere a Secretária de Estado nos termos do Art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (SEMA) e Decreto nº 32.962, de 13 de fevereiro de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA; Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e o que dispõe o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que trata dos Conselhos das Unidades de Conservação; Considerando a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará, – SEUC, Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; Considerando o Decreto Estadual Nº 34.955, de 15/09/2022, que Dispõe sobre a criação da Unidade De Conservação Estadual do grupo de Proteção Integral denominada Parque Estadual Das Águas nos municípios de Itaitinga, Horizonte, Pacatuba, Pacajus, Guaiúba E Aquiraz e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - Designar os **INTEGRANTES** que constam no art. 2º deste Ato, inciso I a X para compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor do Parque Estadual das Águas, não sendo remunerada a respectiva designação é considerada atividade de relevante interesse público. Art. 2º – Serão designados para o **compor o Grupo** de Trabalho para formação do Conselho Gestor do Parque Estadual das Águas, sob coordenação do primeiro, os seguintes INTEGRANTES: I - Thaís Pereira de Oliveira, Orientadora de Célula da SEMA, matrícula nº 30000773; II - Ana Christine de Araújo Campos Koelfat, analista em planejamento e gestão dos recursos hídricos, matrícula 171. III - José Rodrigo Vasconcelos Cavalcante, Gerente Regional das Bacias Metropolitanas, matrícula 598. IV - Cibele Garcia Reis, Analista em Gestão de Recursos Hídricos, matrícula 000384; V - José Kleverton de Sousa Moraes, 1º Sargento Policial Militar do Estado do Ceará 20636, lotado no BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE, matrícula 135794-1-5. VI - Iury Cesar de Sousa Mourão, articulador na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, matrícula 300159-1-6. VII - Leandro Monteiro da Silva, Fiscal ambiental na Superintendência Estadual Do Meio Ambiente, matrícula 000681-1-X VIII - Luís Gustavo Chaves da Silva, professor da Universidade Da Integração Internacional Da Lusofonia Afro-Brasileira, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural, matrícula 2034373. IX - João Igor Gomes Tavares, integrante da Associação Evangélica Comunitária Itaitinga X- Renaria Vieira do Nascimento, integrante da Associação Evangélica Comunitária Itaitinga XI - Marcondes Ribeiro Lima, Diretor-Presidente do Instituto SISAR; XII - José Átila Austregesilo Telles, Diretor Técnico do Instituto SISAR; XIII - Oséias Targino de Oliveira, representante do Instituto Ambiental ITA. XIV - Gerardo Paiva Câmara Júnior, representante da cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaitinga – Cooperafi; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se, publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº65/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de junho de 2024

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Rosane Moraes Falcão Queiroz	Gestor Ambiental	000680-1-2	II	03 a 04.06.2024	Jaguaribe/Quixeramobim	1.5	131,43	197,14
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	000623-1-6	II	04 a 06.06.2024	Palhano/Quixeré	2.5	131,43	328,58
Matheus M. Mendes Carneiro	Fiscal Ambiental	300030-1-2	II	04 a 06.06.2024	Palhano/Quixeré	2.5	131,43	328,58
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	05 a 06.06.2024	Limoeiro do Norte	1.5	131,43	197,14
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	05 a 07.06.2024	Aratuba/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	05 a 07.06.2024	Aratuba/Pacoti	2.5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	10 a 12.06.2024	Iguatu/Arneiroz	2.5	131,43	328,58
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	11 a 12.06.2024	Quixadá	1.5	131,43	197,14
Italo Taeno Abreu	Articulador	300003-2-3	II	11 a 12.06.2024	Quixadá	1.5	131,43	197,14
Daniela Rocha Godoy	Articulador	300002-0-X	II	11 a 12.06.2024	Quixadá	1.5	131,43	197,14
Ana Vlândia da C. Brito	Articulador	300001-7-X	II	11 a 12.06.2024	Quixadá	1.5	131,43	197,14
Lívia de Castro e Silva Mendes	Diretor	300007-3-0	II	12 a 13.06.2024	Quixadá	1.5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	Articulador	300006-0-9	II	12 a 13.06.2024	Sobral/Granja	1.5	131,43	197,14
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	13 a 14.06.2024	Jijoca de Jericoacoara	1.5	131,43	197,14
Raquel Ferreira Gomes Rosa	Diretor	300006-8-4	II	14 a 15.06.2024	Sobral/Fortaleza	1.5	131,43	197,14
Marina Santos da Silva Lopes	Gestor Ambiental	000644-1-6	II	17 a 18.06.2024	Canindé	1.5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	Articulador	300006-0-9	II	17 a 21.06.2024	Juazeiro do Norte/Araripe	4.5	131,43	591,44
Ana Vlândia da C. Brito	Articulador	300001-7-X	II	17 a 21.06.2024	Barbalha/Mauriti/Iguatu	4.5	131,43	591,44
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	17 a 21.06.2024	Barbalha/Mauriti/Iguatu	4.5	131,43	591,44
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	19 a 20.06.2024	Antonina do Norte/Tauá	1.5	131,43	197,14
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	19 a 20.06.2024	Itaipoca	1.5	131,43	197,14
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	19 a 20.06.2024	Marco	1.5	131,43	197,14
Luciana de Lucena Vieira	Articulador	300003-6-6	II	27 a 28.06.2024	Guaramiranga	1.5	131,43	197,14
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	27 a 28.06.2024	Guaramiranga	1.5	131,43	197,14
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	26 a 28.06.2024	Alto Santo/ Aracati	2.5	131,43	328,58

*** **

PORTARIA Nº75/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de julho de 2024

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	01 a 05.07.2024	Farias Brito/Barbalha	4.5	131,43	591,44
Matheus M. Mendes Carneiro	Fiscal Ambiental	300030-1-2	II	01 a 05.07.2024	Farias Brito/Barbalha	4.5	131,43	591,44
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	II	02 a 03.07.2024	Madalena/Tamboril	1.5	131,43	197,14
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	000582-1-1	II	02 a 05.07.2024	Acopiara/Iguatu	3.5	131,43	460,00
José Auricélio Gois Lima	Fiscal Ambiental	000563-1-6	II	02 a 05.07.2024	Acopiara/Iguatu	3.5	131,43	460,00
Luiz Alves da Silva	Fiscal Ambiental	000330-1-4	II	04 a 05.07.2024	Itaitira/Boa Viagem	1.5	131,43	197,14
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	09 a 12.07.2024	São Benedito/Ubajara	3.5	131,43	460,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Matheus M. Mendes Carneiro	Fiscal Ambiental	300030-1-2	II	09 a 12.07.2024	São Benedito/Ubajara	3,5	131,43	460,00
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	II	10 a 11.07.2024	Limoeiro do Norte/Quixadá	1,5	131,43	197,14
Ademar Almeida de Sousa	Gestor Ambiental	300037-1-3	II	10 a 11.07.2024	Limoeiro do Norte/Quixadá	1,5	131,43	197,14
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	II	10 a 11.07.2024	Limoeiro do Norte/Quixadá	1,5	131,43	197,14
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	11 a 12.07.2024	Jijoca de Jericoacoara	1,5	131,43	197,14
Rodrigo Castelo Branco Salomão	DNS-3	300004-3-9	II	14 a 15.07.2024	Sobral/Fortaleza	1,5	131,43	197,14
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	15 a 16.07.2024	Uruburetama/Graça	1,5	131,43	197,14
Carlos Eduardo Linhares Feitosa	DNS-3	300005-2-8	II	15 a 16.07.2024	Jaguaribe/Russas	1,5	131,43	197,14
Ademar Almeida de Sousa	Gestor Ambiental	300037-1-3	II	16 a 17.07.2024	Tabuleiro do Norte/Quixadá	1,5	131,43	197,14
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	000641-1-4	II	16 a 17.07.2024	Tabuleiro do Norte/Quixadá	1,5	131,43	197,14
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	000564-1-3	II	16 a 18.07.2024	Miraima/Itapajé	2,5	131,43	328,58
Luís Roberto Machado de Sabóia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	II	16 a 18.07.2024	Miraima/Itapajé	2,5	131,43	328,58
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	16 a 19.07.2024	Sta. Quitéria/Nova Russas	3,5	131,43	460,00
Fernando Anto. Silva Carvalho	Fiscal Ambiental	300031-1-X	II	16 a 19.07.2024	Sta. Quitéria/Nova Russas	3,5	131,43	460,00
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	16 a 19.07.2024	Sta. Quitéria/Nova Russas	3,5	131,43	460,00
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	17 a 18.07.2024	Brejo Santo/Milagres	1,5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	17 a 18.07.2024	Brejo Santo/Milagres	1,5	131,43	197,14
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	000529-1-4	II	17 a 18.07.2024	Canindé	1,5	131,43	197,14
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	18 a 19.07.2024	Varjota/Sobral	1,5	131,43	197,14
Ma. Joeni Bezerra Dantas	Geógrafo	000147-1-0	II	22 a 26.07.2024	Guaraciaba do Norte/Crateús	4,5	131,43	591,44
Fca. Najara Silva Lima	DNS-3	300006-9-2	II	23 a 24.07.2024	Quixadá	1,5	131,43	197,14
Italo Taeno Abreu	DNS-3	300003-2-3	II	23 a 24.07.2024	Quixadá	1,5	131,43	197,14
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	23 a 24.07.2024	Quixadá	1,5	131,43	197,14
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	000091-1-3	II	23 a 26.07.2024	Ibiapina/São Benedito	3,5	131,43	460,00
Ma. Eulália Costa Aragão	Gestor Ambiental	300036-1-6	II	23 a 26.07.2024	Ibiapina/São Benedito	3,5	131,43	460,00
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	23 a 26.07.2024	Ibiapina/São Benedito	3,5	131,43	460,00
Mayco Angello F. De Sena Silva	Fiscal Ambiental	000597-1-4	II	24 a 26.07.2024	Sobral/Groairas	2,5	131,43	328,58
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	II	24 a 26.07.2024	Sobral/Groairas	2,5	131,43	328,58
Luciana de Lucena Vieira	DNS-3	300003-6-6	II	24 a 26.07.2024	Pedra Branca/Mombaça	2,5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	29 a 30.07.2024	Aracati/Fortim	1,5	131,43	197,14
Luciana de Lucena Vieira	DNS-3	300003-6-6	II	30.07 a 01.08.2024	Santana do Acaraú/Forquilha	2,5	131,43	328,58
Raquel Ferreira Gomes Rosa	DNS-2	300006-8-4	II	31.07.2024	Sobral/Fortaleza	1,2	131,43	65,72

*** **

PORTARIA Nº90/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	01 a 02.08.2024	Milagres/Mauriti	1,5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	01 a 02.08.2024	Milagres/Mauriti	1,5	131,43	197,14
Leonardo de Sousa Rodrigues	DNS-3	300007-0-6	II	05 a 07.08.2024	Jaguaribara	2,5	131,43	328,58
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	000582-1-1	II	05 a 09.08.2024	Missão Velha/Nova Olinda	4,5	131,43	591,44
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	II	05 a 09.08.2024	Missão Velha/Nova Olinda	4,5	131,43	591,44
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	06 a 08.08.2024	Aracati/Jaguaruana	2,5	131,43	328,58
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	II	06 a 08.08.2024	Aracati/Jaguaruana	2,5	131,43	328,58
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	06 a 08.08.2024	Aracati/Jaguaruana	2,5	131,43	328,58
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	06 a 09.08.2024	Jijoca de Jericoacoara	3,5	131,43	460,00
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	II	06 a 09.08.2024	Jijoca de Jericoacoara	3,5	131,43	460,00
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	07 a 08.08.2024	Viçosa do Ceará	1,5	131,43	197,14
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	000560-1-4	II	07 a 09.08.2024	Cariús/Cedro/Iguatu	2,5	131,43	328,58
Leonardo de Sousa Rodrigues	DNS-3	300007-0-6	II	08.08.2024	Camocim	1/2	131,43	65,72
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	08 a 09.08.2024	Jijoca de Jericoacoara	1,5	131,43	197,14
Ademar Almeida de Sousa	Gestor Ambiental	300037-1-3	II	12 a 13.08.2024	Itaitira/Paramoti	1,5	131,43	197,14
Cássia do Amaral G. Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-X	II	12 a 13.08.2024	Potengi/Crato	1,5	131,43	197,14
Fco. Leorne de S. Cavalcante	Gestor Ambiental	000542-1-6	II	12 a 13.08.2024	Sobral	1,5	131,43	197,14
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	12 a 14.08.2024	Madalena/Caridade	2,5	131,43	328,58
José Auricélio Gois Lima	Fiscal Ambiental	000563-1-6	II	12 a 14.08.2024	Madalena/Caridade	2,5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	12 a 14.08.2024	Madalena/Caridade	2,5	131,43	328,58
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	13 a 14.08.2024	Limoeiro do Norte/Quixeré	1,5	131,43	197,14
Beatriz Carvalho Lima Silva	DNS-3	300006-2-5	II	13 a 14.08.2024	Jaguaruana/Quixeré	1,5	131,43	197,14
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	II	13 a 14.08.2024	Jaguaruana/Quixeré	1,5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	14 a 15.08.2024	Brejo Santo/Barro	1,5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	14 a 15.08.2024	Brejo Santo/Barro	1,5	131,43	197,14
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	000564-1-3	II	20 a 21.08.2024	Jaguaribe	1,5	131,43	197,14
Mayco Angello F. De Sena Silva	Fiscal Ambiental	000597-1-4	II	20 a 21.08.2024	Jaguaribe	1,5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	DNS-3	300006-0-9	II	20 a 23.08.2024	Mauriti/Ico/Iguatu	3,5	131,43	460,00
Fernando Anto. Silva Carvalho	Fiscal Ambiental	300031-1-X	II	20 a 23.08.2024	Massapé/Sobral/Alcântaras	3,5	131,43	460,00
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	II	20 a 23.08.2024	Massapé/Sobral/ Alcântaras	3,5	131,43	460,00
Marilângela da Silva Sobrinho	Gestor Ambiental	000546-1-5	II	21 a 22.08.2024	Itapajé/Itapipoca	1,5	131,43	197,14
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	21 a 22.08.2024	Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
Flávia Bezerra Lima Verde	Fiscal Ambiental	000576-1-4	II	21 a 23.08.2024	Mombaça/Quixeramobim	2,5	131,43	328,58
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000567-1-4	II	21 a 23.08.2024	Mombaça/Quixeramobim	2,5	131,43	328,58
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	21 a 23.08.2024	Crato/Fortaleza	2,5	131,43	328,58
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	000560-1-4	II	22 a 23.08.2024	Sta. Quitéria/Caridade	1,5	131,43	197,14
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	000573-1-2	II	22 a 23.08.2024	Sta. Quitéria/Caridade	1,5	131,43	197,14
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	26 a 27.08.2024	Itapajé/Ibiapina	1,5	131,43	197,14
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	27 a 28.08.2024	Aracati/Russas	1,5	131,43	197,14
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	000091-1-3	II	27 a 30.08.2024	Tabuleiro do Norte/Jaguaruana	3,5	131,43	460,00
Ma. Eulália Costa Aragão	Gestor Ambiental	300036-1-6	II	27 a 30.08.2024	Tabuleiro do Norte/Jaguaruana	3,5	131,43	460,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Mayco Angello F. De Sena Silva	Fiscal Ambiental	000597-1-4	II	27 a 30.08.2024	Cratús/Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	II	27 a 30.08.2024	Cratús/Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
Hernandes Felix Rebouças	Fiscal Ambiental	000685-1-9	II	28 a 30.08.2024	Palhano/Limoeiro do Norte	2,5	131,43	328,58
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	II	28 a 30.08.2024	Palhano/Limoeiro do Norte	2,5	131,43	328,58
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	28 a 30.08.2024	Guaramiranga/Mulungu	2,5	131,43	328,58
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	II	28 a 30.08.2024	Guaramiranga/Mulungu	2,5	131,43	328,58
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	000641-1-7	II	29 a 30.08.2024	Boa Vigem/Tamboril	1,5	131,43	197,14

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº068/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria n.º 054/2024, publicada no Diário Oficial do dia 13/08/2024, conforme o art. 120 da Lei nº 9.809, de 12 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula de n.º 3000004-8, a importância de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), da ação orçamentária 20229, para Material de Consumo, cuja classificação é 339030 – dotação 11485, classificada na Nota de Empenho número 2024NE000559, datada de 14 de outubro de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2024.

Cláudia Helena Jorge de Lima Leite
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº044-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 62000.000875/2024-44
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, inscrita no CNPJ nº: 49.958.941/0001-21, com sede na Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra Cláudia Helena Jorge de Lima, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 63, §2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e no art. 112 e 113, da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve**, em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, a quantia de R\$ 5.029,54 (cinco mil e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços no mês de julho/2024 de Voice Over IP – VoIP, no total de 60 (sessenta) ramais, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP e prestação de serviços relacionados aos serviços VoIP para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira, oriundo do contrato nº: 044-2019, na forma amplamente discriminada nos autos do Processo Administrativo NUP: 62000.000875/2024-44.

Cláudia Helena Jorge de Lima
SECRETARIA DAS MULHERES

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº049/24
PROCESSO NÚMERO 46001.006946/2024-56**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**. **OBJETO:** Tornar o Ministério Público do estado do Ceará, usuário do Sistema de Cotação Eletrônica adotado pelo Governo do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado e entra em vigor na data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024. **ASSINANTES:** Alexandre Sobreira Cialdini, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, e Haley de Carvalho Filho, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 11 de outubro de 2024.

Valdir Augusto da Silva
COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/07054/SEPLAG

NUP: 46001.006074/2024-26 – **OBJETO:** Alterar preços, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/07054/SEPLAG - Material de consumo (água mineral de menor volume e suco), relativos aos itens 03 e 04 - Suco de fruta, com o preço de R\$0,90, para R\$1,00, itens 07 e 08 - Água mineral 500ml, com o preço de R\$0,70, para R\$0,80 e itens 09 e 10 - Água mineral 1,5 litros, com o preço de R\$1,58 para R\$1,70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual Nº 32.824/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** a partir da data do protocolo - 08/08/2024. **RATIFICAÇÃO:** Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna; Danilo Vieira Pinheiro - Representante Legal da Empresa **DV COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 110/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **contratação de serviços médicos para fornecimento dos medicamentos Cabozatinib 40 mg, 1x ao dia e Nivolumab 480 mg**, mensal, por força da decisão judicial proferida nos autos do agravo de instrumento nº 3003440-71.2024.8.06.0000, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP 46042.023016/2024-81 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/20740, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o agravo de instrumento nº 3003440-71.2024.8.06.0000; Termo de Dispensa de Licitação nº 137/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 462000 08.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 04 de Outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 129/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ/MF:07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA** - CNPJ/MF: 04.844.523/0001-75, Av. Tristão Gonçalves, nº 1349/Centro/Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **forneci-**

mento do exame PET SCAN PSMA, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3008136-50.2024.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.027142/2024-12 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/22810, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 3008136-50.2024.8.06.0001 e o Termo de Dispensa de Licitação nº 144/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução **IMEDIATA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza em, 03 de Outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/ Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA; neste Ato representada por JULIANO ESTEVES VIANA/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 04000.000042/2024-87 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Abelardo Aragão Ximenes, CPF nº 037.150.603-44, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, Nível/referência SPJNMB03, Classe A, matrícula nº 94143, com óbito em 09/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.898,74 (Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSA FERREIRA ARAGÃO XIMENES	CÔNJUGE	310.849.313-20	6.898,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “e”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº437/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, que exerce o cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300009-9-4, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº 004807 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº440/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, Coordenador de Tecnologia da Informação, Matrícula 30059-1-2, gestor dos contratos e o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Matrícula 2003822-1-7 como fiscal referente aos seguintes Serviços e Aquisições: Prestação de Serviço para o Fornecimento de LINK's de internet e Lançamento de FIBRA ÓTICA junto à empresa ETICE, Aquisição de 02 Microcomputadores para uso da ASCOM, Aquisição de 400 Estabilizadores de 1Kva para a SPS, Aquisição de 105 Estabilizadores de 1Kva para a CPSE, Aquisição de 15 SWITCH's para a SPS, Prestação de Serviço de atualização de Solução de FIREWALL CHECK POINT para os CPD's da SPS, Aquisição de 44 Notebooks para a CPSE, Aquisição de 105 Microcomputadores completos para a CPSE, Aquisição de 41 Impressoras para a CPSE e Aquisição de 1000 Licenças de Antivírus para a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº442/2024 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, no período de 16/10/2024 até 25/10/2024, ao servidor **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, que exerce o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Proteção Social, para ordenar despesas da SPS/FEAS/FECA/FUNDART/FEPAD/FMIC, assinar Cheques, Notas de Empenho, Ofícios de abertura de Contas Bancárias, Contratos, Instruções Normativas e Portarias diversas, sem prejuízo da competência originária da Titular desta Secretaria, prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº80/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53 com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário executivo de planejamento e gestão interna, Sandro Camilo Carvalho e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**, inscrita no CNPJ nº. 00.078.007/0001-26, com sede na Avenida Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-130, Fortaleza-CE, representado por seu Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares que regem a concessão de estágio, bem como no processo administrativo nº 47001.016253/2024-34. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a **concessão de estágio**, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social e o poder aquisitivo do público-alvo. **VIGÊNCIA:** O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo



ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP bolsa de estágio em valor não inferior a R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), correspondente a 50% do valor de referência ADO - 14 para estagiários de nível médio + auxílio-transporte em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo vedado qualquer desconto na bolsa de estágio, nos termos do Decreto 29.704 de 08 de abril de 2009. O valor da bolsa de estágio será reajustado pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de planejamento e Gestão Interna da SPS e Raimundo Nogueira da Costa Filho - Presidente da FUNCAP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 032/2024/NUP Nº47011.004900/2024-46 - IG: 1317757000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **MG MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 50.028.583/0001-37. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Equipamentos para cozinha industrial e lavanderia**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002 - SEAS/AILOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Gilvecia Maria Saraiva Mendes - M G Mendes Comercio E Servicos Ltda (Contratada); Bianca Aderaldo Lobo Moreira – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica. Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 037/2024/NUP Nº47011.004970/2024-02 - IG: 1317757000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.487.504/0001-27. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Equipamentos para cozinha industrial e lavanderia**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002 - SEAS/AILOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$131.360,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; João Evangelista de Moura - Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda - Contratada; Bianca Aderaldo Lobo Moreira – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica. Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº247/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 22 a 25/10/2024, a fim de realizar uma fiscalização de usuários de recursos hídricos na Cidade do Crato, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº250/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula nº 0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade do Crato, no período de 22 a 25/10/2024, a fim de realizar fiscalização de usuários de recursos hídricos na Cidade de Crato, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/SRH/CE/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 16.964.904/0001-77; V - ENDEREÇO: Av. Eliezer Ximenes Rodrigues, nº 3515 Parque Urupe, Centro – Cascavel/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Célula de Articulação de Usuários/ CGERH/SRH, no parecer jurídico, no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 29001.001307/2024-85; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 08/SRH/CE/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de traslado e fretamento, sob demanda, para membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, comissões gestoras de açúes e técnicos do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, compreendendo o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual, através de veículos tipo sedan, utilitário, vans, micro-ônibus, ônibus, com motorista e combustível inclusos; IX - VALOR GLOBAL: Em virtude da prorrogação de prazo, este aditivo representará uma repercussão financeira no valor global de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Orientadora da Célula de Articulação de Usuários – CGERH/SRH, a

execução dos serviços contratados será prorrogada por mais 12 (doze) meses, encerrando-se a vigência e a execução contratual em 17 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 09 de Outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO, DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambé; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob nº 3.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Coordenador da Célula de Informática, nos pareceres técnico e jurídico, no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 29001.001341/2024-50; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 09/SRH/CE/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de computação em nuvem, homologados e disponibilizados na Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e/ou SaaS, incluindo Serviços Especializados sobre Demanda; IX - VALOR GLOBAL: Em virtude da prorrogação de prazo, este aditivo representará uma repercussão financeira no valor global de R\$ 376.768,76 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Coordenador da Célula de Informática, a execução dos serviços contratados será prorrogada por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 01 de novembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 08 de Outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 133, Série 3, Caderno 6/6, fl. 337, de 05 de julho de 2024, que publicou a Portaria nº 127/2024, datada de 10 de maio de 2024. **Onde lê-se:** Portaria nº 127/2024; **Leia-se:** Portaria nº 147/2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

Nº09/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Rescisão Consensual do Contrato nº09/2024/SOHIDRA**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em 11 de abril de 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de abril de 2024, que tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 09/2024/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir do dia 31/10/2024, devendo ser publicado no D.O.E.As partes continuarão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, e das decisões e considerações constantes do Processo nº 29022.001218/2024-91. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: LUCIANA LOPES BRANDÃO, SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, Respondendo SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

Nº12/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Rescisão Consensual do Contrato nº12/2024/SOHIDRA**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em 06 de maio de 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 10 de maio de 2024, que tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos e na proposta do contratado. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 12/2024/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir do dia 31/10/2024, devendo ser publicado no D.O.E. As partes continuarão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, e das decisões e considerações constantes do Processo nº 29022.001217/2024-46. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: LUCIANA LOPES BRANDÃO, SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, Respondendo SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

Nº17/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Rescisão Consensual do Contrato nº17/2024/SOHIDRA**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em 19 de agosto de 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de agosto de 2024, que tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 17/2024/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir do dia 31/10/2024, devendo ser publicado no D.O.E. As partes continu-



irão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, e das decisões e considerações constantes do Processo nº 29022.001216/2024-00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: LUCIANA LOPES BRANDÃO, SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, Respondendo SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
Nº19/2024/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Rescisão Consensual do Contrato nº19/2024/SOHIDRA**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em 09 de setembro de 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de setembro de 2024, que tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, e seus anexos. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 19/2024/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir do dia 31/10/2024 devendo ser publicado no D.O.E. As partes continuarão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, e das decisões e considerações constantes do Processo nº 29022.001215/2024-57. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: LUCIANA LOPES BRANDÃO, SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, Respondendo SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 29022.000740/2024-55

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº001/2021/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SOHIDRA; II - OBJETO: Trata o presente processo de solicitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para **utilização do saldo de licitação e do rendimento do convênio, para pagamento do reajuste contratual**, referente ao Convênio nº 001/2021/Sohidra, que tem por objeto a construção de um Sistema de Abastecimento de Água com extensão de 26.380m da captação no Açude Cachoeira dos Germanos no Município de Quixeramobim/CE e seu injetamento na Rede de Distribuição de Água da Cidade de Pedra Branca/CE; III - VALOR GLOBAL: 507.020,63 (quinhentos e sete mil, vinte reais e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 001/2021/Sohidra, não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de outubro de 2024; LUCIANA LOPES BRANDÃO e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA S&V LTDA**. V – ENDEREÇO: AVENIDA I, Nº 57 – SALA 921, TORRE I; BAIRRO: JEREISSATI I; CEP.: 61.900-410; MARACANAÚ-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2018, mormente seu Art. 58, I, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na solicitação e justificativa apresentada pela Gerência de Manutenção – GEMAN da COGERH às fls. 02/04, bem como, tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.013019/2024-44, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **corrigir o percentual do reajuste do índice utilizado no Quarto Aditivo ao Contrato nº070/2022/COGERH, bem como a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** deste. IX - VALOR DO ADITIVO: A CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO do Quarto Aditivo ao Contrato nº 070/2022/COGERH passará a ter a seguinte redação: “4.1. Fica reajustado o valor do Contrato de R\$ 10.083.186,33 (dez milhões, oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 10.510.471,43 (dez milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), representando um reajuste de aproximadamente 4,237600%, conforme índice IPCA/IBGE acumulado do período de 09/2023 a 08/2024, o que acarreta a diferença de R\$ 427.285,10 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). 4.2. O valor global do presente aditivo é de R\$ 10.510.471,43 (dez milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)”. X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo será de 24/09/2024 até 24/09/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 070/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 10/10/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº1997/2018, datada de 07 de maio de 2018 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a nomeada teve a investidura no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, Nível ANM-1, matrícula nº102412-1-9, integrante da Categoria Funcional Técnicas Diversas, atividade de Nível Médio da parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ISABEL CRISTINA DA COSTA NERI**, datado de 13 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 1991. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza-CE, aos 16 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05033038/2007, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; considerando a Resolução nº5376, datada de 26 de junho 2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; considerando, ainda, que o servidor teve a investidura no cargo em caráter efetivo de Técnico em Anatomia e Necrópsia, com lotação na Secretaria da Saúde **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de JOSÉ BENTO DE SOUSA**, matrícula nº492.361-1-5, realizada mediante o ato coletivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº6980/2019, datada de 04 de setembro de 2019 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que o nomeado teve a investidura no cargo efetivo de Radiologista, Classe 1, matrícula nº10261414, Nível ANS-1, Categoria Funcional medicina, atividade de Nível Superior da parte Permanente do Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MANOEL LIMA DA COSTA**, matrícula 10261414, contida no ato de nomeação, datado de 13 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 1991. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06008229/2011, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; considerando a Resolução nº6194, datada de 03 de julho de 2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; considerando, ainda, que a servidora teve a investidura no cargo em caráter efetivo de Veterinário, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de CARLA PATRÍCIA MOTA ARAGÃO**, matrícula nº496.327-1-1, realizada mediante o ato coletivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 dezembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.052611/2024-77 (SUITE), **RESOLVE RECONHECER as viagens** realizadas aos municípios de Fortaleza, Tauá, Maracanãu, Eusébio e Paramoti, pelos **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Maio/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS	
			NÍVEL	QTE VALOR UNITÁRIO			
Antônio Weliton Xavier Queiroz	300100-5-1	DNS-1	II	3,5	131,43	460,01	02-03, 07, 16, 17, 20
Ananídia Lima da Silva de Sousa	300150-8-8	DAS-1	II	2,0	131,43	262,86	02-03, 16
Hélida Castro Paixão	300151-3-4	DNS-2	II	2,0	131,43	262,86	02-03, 28
Jose Arlindo Gomes Jatai	802105-1-5	Of. Manut.	II	3,0	131,43	394,29	02-03, 06, 07, 17
Lauriene Maria Matos de Sousa	403953-1-8	DAS-1	II	3,0	131,43	394,29	02-03, 06, 17, 29
Lucilma Rodrigues Barros	186071-1-5	Aux. de Adm.	II	1,0	131,43	131,43	16, 20
Maria Irisvalda de Melo	496318-1-2	Veterinária	II	1,0	131,43	131,43	16, 20
Maria Sandra dos Santos	133561-1-4	Fisioterapeuta	II	1,0	131,43	131,43	16, 28
Paulo Pinto de Araújo	301539-3-6	Ag. de End.	II	3,5	131,43	460,01	06, 09, 13, 16, 22, 28, 29
Selene de Melo Bandeira	086399-1-4	DNS-2	II	2,0	131,43	262,86	07, 16, 17, 20
Wagner Carlos Félix	300130-6-9	Médico	II	0,5	131,43	65,72	28
TOTAL						2.957,19	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

PORTARIA Nº1822/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.018502/2023-40 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, **RESOLVE CONCEDER a Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **ISRAEL RIBEIRO SOUZA**, matrícula 300041-0-8, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 17 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1823/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.021521/2023-53 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, **RESOLVE CONCEDER a Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **TAYSON FIRMÃO DA COSTA LIMA**, matrícula 300060-9-7, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 16 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1824/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.016934/2023-16 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, **RESOLVE CONCEDER a Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **EDUARDO VIEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula 3000493-0, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 17 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1825/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.021238/2023-21 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **KAROLINA ALVES ROCHA**, matrícula 3000707-7, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 14 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1826/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.017491/2023-81 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **MICHEL FREIRE DA SILVA**, matrícula 300060-0-3, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 12 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1827/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.020837/2023-28 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **LOUISEANNE MARIA CORREIA DE MELO**, matrícula 300047-5-2, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 10 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1828/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.021392/2023-01 - SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **YASMIM DOS SANTOS MANGETH**, matrícula 300078-3-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 14 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2164/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº04909781/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 90% (NOVENTA POR CENTO), nos termos do art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **LISIDNA ALMEIDA CABRAL**, matrícula nº300045-4-X, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação em Especialização em Mestrado em Saúde Pública (Acadêmico), Área de Concentração: Políticas e Serviços de Saúde, com vigência a partir de 09 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2224/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº03649318/2022 do Viproc, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR o percentual de 50%** (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA EDINE DE SOUZA LOBO** matrícula nº491525-1-5, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin por cumprir escala de plantão em serviço de UTI a partir de 13 de abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2368/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº200/67, que traz a previsão do ordenador de despesa; CONSIDERANDO a Portaria SESA nº2022/518, que autoriza a delegação de competências do Secretário da Saúde aos Superintendentes das Regiões de Saúde e aos Diretores Gerais das Unidades Hospitalares que integram a estrutura da Secretaria da Saúde, permitindo que estes atuem como ordenadores de despesa; CONSIDERANDO a instrução do NUP 24001.018578/2024-56, que solicita a designação da servidora para atuar como ordenadora de despesa substituta; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Miriam Aguiar Bastos, matrícula nº300035-5-1, CPF nº204.96.803-59, como Ordenadora de Despesa Substituta do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira (HGCC).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 10 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



EDITAL Nº015/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, órgão da Administração Direta do Governo Estadual, criada pela Lei Estadual N.º 5.427, de 28 de junho de 1961, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, situada à Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação desta secretaria na Chamada Pública do Ministério da Saúde/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico Industrial da Saúde - SECTICS/MS Nº3/2024, de 28 de Fevereiro de 2024, bem como ofício nº354/2024/CE/DIASI/CE/DSEI/SES/MS, de 16 de julho de 2024 **torna público o Processo Seletivo para AGENTE INDÍGENA DE CULTIVO** nos termos descritos no presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Agente Indígena de Cultivo - AIC para participar do Projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará'.

1.2 O Projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará' consiste em: a) Construção de hortos de plantas medicinais em 4 (quatro) territórios dos povos indígenas do Ceará (Pitaguary, Tabajara, Tapeba, Tremembé, Kalabaça); b) Cultivo nos hortos de 5.000 mil mudas de 10 (dez) tipos de plantas medicinais; c) Produção de 75.000 produtos de 11 (onze) tipos de medicamentos fitoterápicos; d) Formação em Farmácia Viva, Fitoterapia e Direito à Saúde Indígena dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde Indígena e dos Centros de Atenção Psicossocial dos municípios com aldeias/comunidades indígenas (Aquiraz, Aratuba, Canindé, Caucaia, Crateús, Novo Oriente, Quiterianópolis, Acaraú, Itapipoca, Itarema, Maracanau, Pacatuba, Boa viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Poranga e São Benedito); e) Seleção, contratação e participação indígena enquanto 'Agentes Indígenas de Cultivo - AIC'.

1.3 O Processo Seletivo será realizado e executado pela SESA, por meio do Coordenadoria Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - COEPS/SEAPS/SESA

1.4 O Processo Seletivo será coordenado por representantes da Coordenadoria Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - COEPS/SEAPS/SESA, da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - COPAF e da Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas - CEPOP da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA.

1.4.1 O processo seletivo terá a colaboração de representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará - DSEI/CE e do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Ceará.

1.4.2 Seguindo as normas deste edital, os representantes das instituições serão responsáveis por: Realizar entrevistas; Analisar os documentos dos/as candidatos/as; Conduzir e fundamentar respostas aos recursos interpostos; Julgar e divulgar os resultados do processo seletivo; Julgar os casos omissos.

1.5 O/A candidato/a poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo no endereço eletrônico da SESA (<http://www.saude.ce.gov.br>)

1.6 A Coordenação da Seleção funcionará no COEPS/SEAPS/SESA, sito à Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-440, telefone: (85) 3101.5116 / 3101 - 5274, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

2.1 Destina-se a selecionar 08 (oito) pessoas indígenas para atuar enquanto 'Agente Indígena de Cultivo - AIC' bolsistas e promover o seu desenvolvimento profissional no projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará' objetivando promover a continuidade do acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos incorporando a ancestralidade, a territorialidade e os conhecimentos originários indígenas, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2 Os bolsistas atuarão junto às Coordenadorias da Rede SESA: Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - COPAF da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA, com cooperação da Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas - CEPOP da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (COAPS) e Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM., tendo os requisitos estabelecidos no ofício nº354/2024/CE/DIASI/CE/DSEI/SES/MS, de 16 de julho de 2024.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A jornada de atividade do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, nos territórios indígenas onde estarão localizados os hortos de farmácia viva, simultaneamente territórios de moradia do/a candidato/a.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para o bolsista:

- Ser indígena, pertencente aos povos/etnias e territórios de moradia: Pitaguary (Maracanau), Tabajara (Cajueiro / Poranga), Tapeba (Trilho / Caucaia), Kalabaça (Cajueiro / Poranga) ou Tremembé (Barra do Mundaú/Itapipoca);
- Participação ativa no movimento indígena;
- Ter disponibilidade de 20 (Vinte) horas semanais para a dedicação ao projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará' e participar de atividade presenciais e online.
- Residir na aldeia;
- Conhecimento/experiência com as medicinas indígenas;
- Habilidade de comunicação e articulação comunitária;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Maior de 18 anos.

4.2 Não poderão participar do processo seletivo:

- Não possuir todos os requisitos informados no item 4.1.

5. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

5.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas distribuídas conforme descritas no ANEXO V, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Projeto.

5.2. O bolsista 'Agente Indígena de Cultivo' será longitudinalmente apoiado pela equipe gestora do Projeto e terá como atribuições: a) Cultivo e manutenção do horto de plantas medicinais; b) Desenvolvimento e participação nos processos formativos para os profissionais das unidades básicas de saúde indígena e Centros de Atenção Psicossocial; c) Participação das reuniões locais e descentralizadas das etapas do Projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital e enviar juntamente com documentos comprobatórios para o e-mail: fito.copaf@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO - ACI - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA, observando orientações contidas no ANEXO III deste edital.

6.3 As inscrições terão início às 00:00h do dia 16 de outubro de 2024 e término às 23:59h do dia 20 de outubro de 2024. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Executiva.

6.4 Não serão admitidas inscrições por via postal, condicional ou fora do prazo previsto neste Edital.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Executiva o direito de excluir do processo seletivo, o/a candidato/a que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

6.6. A inscrição do/a candidato/a implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Não serão admitidas inscrições por vias diferentes da estabelecida no subitem 6.2, condicional ou fora do prazo previsto neste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS E MATERIAIS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1 Dos documentos exigidos para inscrição, conforme orientações detalhadas no ANEXO III :

- 1 (uma) foto 3x4 atual;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência próprio, dos pais, responsáveis ou cônjuge;
- Declaração de pertencimento étnico e moradia na aldeia/comunidade assinada por liderança indígena e por presidente do Conselho Local de Saúde Indígena;
- Vídeo de Trajetória Indígena, conforme orientações dispostas no ANEXO III.

7.2 O prazo da entrega poderá ser prorrogado por ato da Comissão Executiva.

7.6 O resultado das inscrições será divulgado conforme cronograma do processo seletivo disponível no ANEXO II, através do site www.saude.ce.gov.br;

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo ocorrerá mediante 02 (dois) procedimentos: INSCRIÇÃO e ETAPA ÚNICA DE SELEÇÃO, conforme detalhamento no ANEXO III;

8.1.1 A INSCRIÇÃO consiste em preenchimento e envio do formulário de Inscrição; envio de documentos e envio de Vídeo de Trajetória Indígena;

8.1.2 A ETAPA ÚNICA consiste em Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.



9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A entrevista de caráter eliminatório e classificatório será realizada nas comunidades indígenas do Projeto, considerando os critérios estabelecidos no ANEXO III no que se refere ao PROCEDIMENTO II - ETAPA ÚNICA.

9.2 O resultado será divulgado no site da Secretaria de Saúde do Ceará, conforme cronograma previsto no anexo II deste edital.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A pontuação será estabelecida através do atendimento aos critérios previstos no ANEXO III;

10.2 A comissão avaliadora será composta por representantes da Secretaria de Saúde do Ceará, Conselho Local de Saúde Indígena (CONDISI) e Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

10.3 O/A candidata/a deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início, munido do documento de identidade original.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Serão classificados os/as candidatas/as que obtiverem a melhor pontuação na etapa de entrevista;

12.2 No caso de empate na classificação final dos/as candidatas/as, o desempate se fará pelo critério da maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

13. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

13.1 Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a) Indeferimento de Inscrição
- c) Resultado Final Preliminar

13.2 Para interpor recurso, o/a candidato/a disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado no site www.saude.ce.gov.br para encaminhá-lo à COEPS/SEAPS/SESA. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail fito.copaf@gmail.com, identificando no assunto do e-mail o nome da seleção e o número de inscrição do/a candidato/a.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados à COEPS/SEAPS/SESA, utilizando o formulário padrão disponível no ANEXO IV deste edital.

13.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, conforme modelo do anexo IV, devidamente assinado;

13.5 No recurso não será admitida a apresentação de documentos não entregues no prazo previsto no edital;

13.6 Os recursos serão respondidos de forma fundamentada pela comissão coordenadora do processo seletivo prevista no item 1.3.

13.7 Por ocasião da divulgação do resultado definitivo, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos.

13.8 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <http://www.saude.ce.gov.br>;

14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Os/As candidatas os/as aprovados serão convocados, a critério do COEPS/SEAPS/SESA, conforme o número de vagas existentes, obedecidas rigorosamente a ordem de classificação.

14.2 No caso de não comparecimento no prazo estipulado ou havendo desistência formal, seguirá com a convocação do/a candidato/a subsequente, observada a ordem classificatória.

15. DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1 Em caso de desistência ou desligamento do bolsista será convocado o/a candidato/a subsequente da ordem classificatória;

16. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

16.1 O Agente Indígena de Cultivo deverá:

- a) Assinar Termo de Compromisso;
- b) Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- c) Manter endereço atualizado na unidade de sua lotação;
- d) Enviar ao COEPS/SEAPS/SESA relatório das atividades desenvolvidas a cada 6 (seis) meses de desempenho das atividades;
- e) Executar, dentro dos prazos pré-determinados, as atividades relacionadas no Plano de Atividades do Bolsista (PAB).

17. DO DESLIGAMENTO

17.1 O bolsista será desligado nas seguintes condições:

- a) Automaticamente, ao concluir o período da bolsa (36 meses);
- b) A pedido do próprio bolsista, a qualquer tempo;
- c) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou por 08 (oito) dias intercalados, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período como bolsista;
- d) Descumprimento do Termo de Compromisso do Bolsista;
- e) Inadequado comportamento funcional do bolsista;
- f) Avaliação de desempenho do bolsista insatisfatória.

18. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

18.1 O prazo de validade da presente seleção será de 3 (três) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do COEPS/SEAPS/SESA.

19. DA BOLSA

19.1 O Agente Indígena de Cultivo na Secretaria de Saúde do Estado fará jus a bolsa mensal no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição do/a candidato/a implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão divulgados no site www.saude.ce.gov.br ;

20.2 O bolsista, no decorrer do período da bolsa, estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto:

- a) Envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas;
- b) Relacionamento interpessoal;
- c) Assiduidade;
- d) Pontualidade.

20.3 A avaliação caberá ao Supervisor, que poderá solicitar o desligamento do bolsista na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados, que será apreciado pelo COEPS/SEAPS/SESA, para as medidas cabíveis.

20.4 O bolsista terá direito ao recesso de 30 (trinta) dias, gozados preferencialmente durante as férias escolares de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº11.788/2008 e o Art.17 do Decreto Estadual nº29.704/2009.

20.5 A bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SESA nem com o Estado do Ceará, e será formalizado mediante termo de compromisso, firmado pelo bolsista e pela COEPS/SEAPS/SESA

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

20.7 A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do/a candidato/a, ou o seu desligamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

20.8 Na conclusão da bolsa será expedido certificado pela COEPS/SEAPS/SESA, em que constará o período do seu cumprimento.

Maria Vaudelice Mota
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

Ciente,

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - AGENTE INDÍGENA DE CULTIVO - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA.

Nome Social:

Nome Completo:

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Endereço: _____ Município: _____

CPF: _____ RG / Órgão Expedidor: _____ Data Nascimento: _____



Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

Email: _____

Etnia indígena: () Pitaguary () Kalabaça () Tabajara () Tapeba () Tremembé

Identidade de gênero: () Cisgênero () Transgênero () Não binário () Outro () Prefiro não responder

Orientação sexual: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Assexual () Pansexual () Prefiro não responder.

Qual o pronome adequado para você?

() Ela / Dela () Ele / Dele () Elu / Delu () Outro

Você é pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Se você respondeu "Sim" na questão anterior, informe o tipo de sua(s) deficiência(s).

Deficiência Visual () Especifique: _____

Deficiência Auditiva () Especifique: _____

Deficiência Física () Especifique: _____

Deficiência Mental / Intelectual () Especifique: _____

Transtorno do Espectro Autista () Especifique: _____

Deficiência Múltipla () Especifique: _____

Quais adaptações tecnológicas ou humanas são necessárias para que você execute suas tarefas com autonomia e segurança no seu ambiente de trabalho? (Ex: interprete e tradutor de Libras, softwares ampliadores de telas, impressora em braille, etc.)

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	16 a 20/10/2024	www.saude.ce.gov.br
Publicação das inscrições deferidas	21/10/2024	www.saude.ce.gov.br
Recurso-Indeferimento de Inscrição	22/10/2024	Enviar para o email fito.copaf@gmail.com no horário das 08h00 às 17h00 horas.
Resultado definitivo - Inscrições e convocação para entrevista	23/10/2024	www.saude.ce.gov.br
Entrevista (Poranga) Povos Tabajara e Kalabaça -Cajueiro	24/10/2024	Local a ser divulgado
Entrevista (Itapioca) Povo Tremembé - Barra do Mundaú	28/10/2024	Local a ser divulgado
Entrevista METROPOLITANA (Caucaia) Povo Tapeba	29/10/2024	Local a ser divulgado
Entrevista METROPOLITANA (Maracanaú) Povo Pitaguary	30/10/2024	Local a ser divulgado
Resultado Final Preliminar	04/11/2024	www.saude.ce.gov.br
Recurso-Resultado Final Preliminar	05/11/2024	www.saude.ce.gov.br
Resultado Final	06/11/2024	www.saude.ce.gov.br

ANEXO III
- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPAS -

PROCEDIMENTO I - Inscrição: Este procedimento não gerará pontuação, mas sim o status de deferido ou indeferido. O não envio de quaisquer dos documentos e/ou materiais exigidos, consistirá no indeferimento e portanto na eliminação do/a candidato/a.

- O/a candidato/a deverá enviar para o email fito.copaf@gmail.com:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

- Documentos: Documento de identificação com foto; comprovante de residência, (próprio, dos pais, responsáveis ou cônjuge); Declaração, assinada por liderança indígena e por presidente do Conselho Local de Saúde Indígena, atestando pertencimento étnico e de moradia na aldeia/comunidade;

- Vídeo de Trajetória Indígena, conforme orientações abaixo:

- O/A candidato/a deve aparecer e falar na gravação do vídeo;

- Tempo máximo de 10 (dez) minutos;

- A fala do/a candidato/a deve incluir:

1. Quem é você (uma apresentação sua);
2. Relato de sua trajetória de vida e trajetória de habilidades e/ou trabalhos;
3. Relato de sua participação no Movimento Indígena e/ou outras funções sociais na aldeia;
4. Relato de vivência com as plantas medicinais e/ou outras práticas da medicina indígena;
5. Por que deseja participar do Projeto 'Interculturalidades e Farmácias Vivas no SUS Ceará';
6. Por que a Secretaria Estadual da Saúde deve selecionar você.

PROCEDIMENTO II - Etapa Única - Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório. O/A Candidato/a será conduzido a dialogar sobre o conteúdo do Vídeo enviado. A banca avaliadora seguirá os critérios de avaliação dispostos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Perfil para o Trabalho em Equipe Intercultural	2,5
2	Experiência em Cultivo Agrícola e/ou Farmácia Viva e/ou Fitoterapia e/ou Saúde Indígena	2,5
3	Experiência/Participação em projetos sociais aplicados à comunidades indígenas.	2,5
3	Disponibilidade para viagens com pernoite no município de Fortaleza ou em outros municípios de comunidades indígenas do projeto	2,5
TOTAL ENTREVISTA		ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3+ ITEM 4

ANEXO IV
RECURSO ADMINISTRATIVO

À Coordenação do Processo Seletivo Executiva do Processo Seletivo Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará

Eu, _____, portador do CPF: _____, inscrito no Processo Seletivo Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará, venho interpor recurso administrativo referente ao(s) item(ns) marcado(s) com "x" :

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)

Modalidade do Recurso

1. () Indeferimento de Inscrição
2. () Resultado da Entrevista
3. () Resultado Final Preliminar

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A)CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)ANEXO V
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

DETALHAMENTO		Nº DE VAGAS	
AGENTE INDÍGENA DE CULTIVO		TOTAL	CR
CIDADE/ETNIA/ COMUNIDADE			
Poranga / Cajueiro - Povo Tabajara e Povo Kalabaça		02	04
Itapioca / Barra do Mundaú - Povo Tremembé		02	04
Caucaia / Trilho - Povo Tapeba		02	04



DETALHAMENTO		
AGENTE INDÍGENA DE CULTIVO	Nº DE VAGAS	
CIDADE/ETNIA/ COMUNIDADE	TOTAL	CR
Maracanãú - Povo Pitaguary	02	04
TOTAL GERAL	08	16

LEGENDA:

CR – Cadastro de Reserva

*** **

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº177/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/14240
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230801**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo** da Ata de Registro de Preços nº2023/14240 Pregão Eletrônico Nº20230801 a favor da empresa **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.171.697/0004-99, representada pelo(a) Sr(a). **ANIL KUMAR DHAMANI**, inscrito(a) no CPF sob o nº232.624.208-40. IV – ITEM(NS); ITEM 4: 8024410 - CITARABINA, 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: MARCA: INTAS PHARMACEUTICAIS TTDQUANT. HOMOLOGADO: 7.500 ; QUANT. REMANESCENTE: 6.025 ; VALOR UNIT.: R\$ 70,0000. V- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº178/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/18189
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231113**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo** da Ata de Registro de Preços nº2023/18189 Pregão Eletrônico nº20231113 a favor da empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.958.628/0003-78, representada pelo(a) Sr(a). **MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº021.702.914-07. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 11565010 - RITUXIMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA DILUCAO PARA INFUSAO, FRASCO 50ML, FRASCO 1.0 UNIDADE Obs: MARCA: CELLTRION; QUANT. HOMOLOGADO: 2.665 ; QUANT. REMANESCENTE: 1.366; VALOR UNIT.: R\$ 1.000,0000 . ITEM 2: 526087 - RITUXIMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA DILUCAO PARA INFUSAO, FRASCO 10ML, FRASCO 1.0 UNIDADE Obs: MARCA: CELLTRION; QUANT. HOMOLOGADO: 1.950 ; QUANT. REMANESCENTE: 1.370 ; VALOR UNIT.: R\$ 270,0000. V- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DO ADITIVO Nº28/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº061/2023
NUP 24001.075688/2024-15**

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2024, o **Termo de Cessão nº061/2023**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito: 01 (um) VENTILADOR MECÂNICO INTER PLUS – BASE: M3-2010-03-20652, TOMBO: 247894; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº8.666/93; na Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1122/2021
NUP 24001.046501/2024-76
PRÉ-RESERVA Nº1324449000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº553/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1122/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CLÍNICA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE – LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares nº399, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer e prorrogar o Contrato nº1122/2021**, que tem como objeto serviço para realização de exames laboratoriais, como expostos nos 70 itens solicitados, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 273.449,25 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de dezembro de 2024.; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábica Maria Holanda Linhares Feitosa e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº742/2022,
PROCESSO Nº24001.046621/2024-73
PRÉ-RESERVA 1324482000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº572/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº742/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **M F A B PONTE PINHEIRO**; V – ENDEREÇO: Rua Dom Manuel de Medeiros, nº2274, Loja 05, Parquelândia, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Prorrogar o contrato 742/2022**, que tem como objeto o serviço de confecção de aparelhos ortodônticos para pacientes com deformidades craniofacial, na faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos de idade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 10/10/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábica Maria Holanda Linhares Feitosa e Maria Francilene A Bernardo Ponte Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº836/2022**NUP 24001.049226/2024-42****PRÉ-RESERVA Nº1328749000**

I – ESPÉCIE: Doc nº559/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº836/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA ME**; V – ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº1291, Alvaro Weyne, CEP: 60.336-228, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº836/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos 91 (noventa e um) equipamentos de refrigeração, com cobertura total de peças e acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais ou genuínos ou similares de qualidade igual ou superior, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ruth Maria Oliveira de Araújo e Roberio Silva Holanda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº854/2022**NUP 24001.059221/2024-28****PRÉ-RESERVA Nº1332179000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº522/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº854/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ /CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº3390, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº854/2022**, que tem como objeto contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 652.899,96 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e Neursangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº518/2023**NUP 24001.062546/2024-98****PRÉ-RESERVA Nº1333207000**

I – ESPÉCIE: Doc nº558/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº518/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO CENTRO); III – ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, 288, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Gonçalves, 46, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, art. 65, §8º, ambos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajuste ao Contrato 518/2023** celebrado com a TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto a prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como outsourcing de impressão, com fornecimento de 15 (quinze) equipamentos reprográficos digitais com 18.000 cópias mês de franquia, sendo 14 Multifuncional laser monocromático A4 de 35 PPM com franquia de 14.000 cópias e 01 Impressora laser color A4 de 25 PPM com franquia de 4.000 cópias para este CEO CENTRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 02/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Antônio Jacinto Ferreira da Ponte.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº896/2023**NUP 24001.039674/2024-38****PRÉ-RESERVA Nº1331535000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº537/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº896/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM; III – ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **IDR COMÉRCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDAME**; V – ENDEREÇO: Av. Independência, 323, A, Jardim Iracema, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor Contrato 896/2023** celebrado com a IDR COMÉRCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, cujo objeto é serviço de manutenção, instalação, aquisição de toldos com acessórios para o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) situado em Fortaleza, Região Metropolitana do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 24/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBERTO ARRUDA BASTOS e DARIO ONEY FARIAS MARTINS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00842

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP e : SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240256 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.043656/2023-70. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3: 1029895 – FLUORESCINA, SODICA OFTALMICA, 20%, SOLUCAO INJETAVEL



INTRAOCULAR, FRASCO/AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,4802. ITEM 7: 1037798 - HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, 2%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 2.820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000. OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP ITEM 6: 634200 - METILCELULOSE, 2%, SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML, SERINGA PREENCHIDA COM CANULA DE INFUSAO, USO NAS CIRURGIAS OFTÁLMICAS DE CATARATA. ESTÉRIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.888; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000. SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 1: 390515 - FLUORESCINA, 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 3 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.:500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5000. ITEM 2: 1028926 - HIDROXIPROPILMETILCELULOSE (HIPROMELOSE), 2%, SERINGA PREENCHIDA COM CANULA DE INFUSAO COM 1,5ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT.: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,9000. ITEM 4: 1167652 - PERFLUOROCTANO, FRASCO 5ML, SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL, USO EM CIRURGIAS OFTÁLMICAS DE RETINO E VITREO, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 225,0000. ITEM 5: 394730 - OLEO DE SILICONE, PURIFICADO, FRACIONADO ENTRE 1000 E 1300CPS, FRASCO 8 A 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 225,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240256. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1397/2024
PROCESSO Nº24001.073443/2024-53
PRÉ-RESERVA 1339749000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.400,00 (um milhão oitenta e nove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.5009100000.0 DATA: 10/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240937

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, BAYER S.A. e PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240937 – SESA. IV – ITEM(NS): NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA ITEM 1: QUANT.: 2.055 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 195,2700 ; VALOR TOTAL: R\$ 401.279,85; ITEM 2: QUANT.:2.745; VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,7700 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.734.208,65; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 3: QUANT.: 116.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1100 ; VALOR TOTAL: R\$ 128.904,30; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA: ITEM 4: QUANT.: 37.430 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 299.440,00; BAYER S.A.: ITEM 5 : QUANT.: 1.850 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.205,8700 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.230.859,50 ; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A : ITEM 6: QUANT.: 120 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.037,5700 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.444.508,40 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$. 6.239.200,70. VI – DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.071777/2024-92
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº29/2023

I - ESPÉCIE: DOC: Nº173/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº29/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº29/2023, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital de São Benedito/CE; O presente instrumento será prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, iniciando no dia 21 de novembro de 2024 e findando em 20 de maio de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 30/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Saul Lima Maciel.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.071973/2024-67
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2023

I - ESPÉCIE: DOC: Nº174/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº033/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº033/2023, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para custeio com a reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, do Município de Auiaba/CE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 03/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ramilson Araújo Moraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2024
NUP: 24001.066967/2024-98

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.673,46 (mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), junto a empresa – **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº19.521.941/000107, conforme nova solicitação de pagamento e tabela de cálculos anexa nos autos, referente ao período de 21 de maio a 29 de maio de 2024, (pagamento de indenização), vinculada ao contrato 759/2018, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Antônio Mário Mamede Filho
DIRETOR
CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2024**NUP: 24001.067125/2024-53**

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.191,93 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº19.521.941/0001-07, conforme nova solicitação de pagamento e tabela de cálculos anexa nos autos, referente ao período de 30 de maio a 20 de junho de 2024, (pagamento de indenização), vinculado ao contrato 759/2018, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Antônio Mário Mamede Filho

DIRETOR

CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº162/2024**PROCESSO Nº24001.068417/2024-11**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.211,72 (Dois mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, refere-se as pendências ao serviço prestado por meio dos profissionais de técnico de enfermagem, cuja a produção ocorreu até o dia 26 de junho de 2024. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil

DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº166/2024**PROCESSO Nº24001.078530/2024-05**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 116.142,24 (Cento e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa **IPQ TECNO LOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.183/0001-40, refere-se ao serviço de implantação, operacionalização e manutenção de solução integrada de segurança, com fornecimento de equipamentos e operação técnica integrada para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, valor correspondente à diferença do mês de julho e ao mês de agosto de 2024. Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil

DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO I**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 16.736,64 (dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), junto aos (as) **REQUERENTES** do anexo I, Técnicos em Farmácia, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotados (as) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo I. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO I

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
24001.021238/2023-21	KAROLINA ALVES ROCHA	300070-7-7	14/08/23 A 31/12/23	R\$ 2.214,50
24001.018502/2023-40	ISRAEL RIBEIRO SOUZA	300041-0-8	17/07/23 A 31/12/23	R\$ 2.567,83
24001.021521/2023-53	TAYSON FIRMINO DA COSTA LIMA	300060-9-7	16/08/23 A 31/12/23	R\$ 2.188,90
24001.016934/2023-16	EDUARDO VIEIRA ALBUQUERQUE	300049-3-0	17/07/23 A 31/12/23	R\$ 2.655,07
24001.017491/2023-81	MICHEL FREIRE DA SILVA	300060-0-3	12/07/23 A 31/12/23	R\$ 2.630,14
24001.021392/2023-01	YASMIM DOS SANTOS MANGETH	300078-3-2	14/08/23 A 31/12/23	R\$ 2.214,50
24001.020837/2023-28	LOUISEANNE MARIA CORREIA DE MELO	300047-5-2	10/08/23 A 31/12/23	R\$ 2.265,70
TOTAL DA DÍVIDA				RS 16.736,64

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.070394/2024-05**

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), junto a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº00.376.638/0001-21, serviço de manutenção preventiva corretiva de todos os equipamentos odontológicos no mês de MARÇO de 2024, (pagamento por indenização), em decorrência do contrato nº834/2021, para atender as necessidades da SESA. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Geraldo de Oliveira Neto

SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CEO JOAQUIM TÁVORA

Antonio Mario Mamede Filho

DIRETOR

CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 03649318/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.559,73 (onze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), junto à requerente **MARIA IDENE DE SOUZA LOBO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº491525-1-5, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 13/04/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 08629374/2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº93.872/1986 e art. 37 c/c §1º e §2º art. 63, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 4.196,27 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº09.172.237/0001-24, referente a repactuação de janeiro a abril de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculado ao contrato nº54/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA, em diversas categoria elencadas na convenção. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Edísio Jatá Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04909781/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 15.725,11 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), junto à requerente **LISIDNA ALMEIDA CABRAL**, que exerce o cargo/função de Nutricionista (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº300045-4-X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente ao pagamento Gratificação de Especialização no percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 09/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.072102/2024-61

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$17.860,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta reais), em favor da **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.077.230/0001-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de exames de Microscopia Ótica – MO, Imunofluorescência Direta – IF e Microscopia Eletrônica, para atender às necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, realizados no mês de Julho de 2024. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Edísio Jatá Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.079419/2024-28

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 57.155,62 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ - COOPSIC**, inscrita no CNPJ sob o número 12.977.744/0001-40, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS PSICOLOGOS, da competência de 21 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024. Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Edísio Jatá Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº23/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº97/2024
NUP 24001.028280/2024-54

Considerando a solicitação apresentada às folhas nº298 e 300-301 do Processo NUP 24001.028280/2024-54, para exclusão do item 14 e, conseqüentemente, para a correção do valor global a ser pago por esta Secretaria na Inexigibilidade de Licitação nº97/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2024, tendo como objeto a aquisição de insumos para realização de cirurgias de vitrectomia, para atender às necessidades do Serviço de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, conforme Termo de Referência (fls. 186-196), pelo período de 01 (um) ano, somos pela **RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº97/2024 para retirar o item 14 (SONDA PARA VITRECTOMIA POSTERIOR 25G, ESTÉRIL) e retificar o valor global para R\$ 330.870,80 (trezentos e trinta mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações.** Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº193, Fortaleza, 10 de Outubro de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITAMENTO Nº157/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/14350 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230862. **Onde se lê:** ADITAMENTO Nº157/2023 **Leia-se:** ADITAMENTO Nº157/2024. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Gabriela Castelo da Silva

COORDENADORA DA COEXE



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº26/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 17/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.003544/2024-19, visando à seleção de 4 (quatro) vagas e formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Educacional para atender quando convocados, às demandas da diretoria inerentes ao apoio e estruturação dos programas de residências em saúde vinculados à rede da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA). Objetiva contribuir com o processo de ensino-aprendizagem das residências em saúde, sendo um Programa de Apoio às Residências em Saúde para conduzir as dimensões da formação docente e integração curricular dos programas ofertados pela Diretoria de Pós – Graduação em Saúde (Dipsa), por meio da Gerência de Residência Médica e Gerência de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para **compôr a Comissão** Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Alcileia Leite de Carvalho II – Olívia Andréa Alencar Costa Bessa III – Virgínia Angélica Silveira Reis Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº057/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003824/2024-27. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Isabel Regiane Cardoso do Nascimento Matrícula Nº 30029097	Mestre	70,00	Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde - APS	19 e 20 de setembro de 2024	16 h/a	1.120,00

*** **

PORTARIA Nº064/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no NUP Nº 24022.004180/2024-94, RESOLVE com fundamento do art. 3º, § 2º da Lei 15.188, de 19.07.12 AUTORIZAR A **LIBERAÇÃO DO PONTO**, da servidora cedida da SESA para a ESP, **ANAIR HOLANDA CAVALCANTE** matrícula nº 4963.7217/SESA, com lotação na Gerencia de Educação Permanente em Saúde /GEDUC-ESP, para realizar atividades de magistério no Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde - APS, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, perfazendo uma carga horária de 20 horas, na Cidade de Fortaleza/CE, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a gerência de Gestão de Pessoas/GGESP, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004060/2024-97. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ANA LUIZA BESSA DE PAULA BARROS Matrícula Nº 66421-19	DOUTOR	80,00	Curso de Introdução à Inteligência Artificial.	24 a 27 e 30 de setembro de 2024.	40 h/a	3.200,00

*** **

PORTARIA Nº081/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002225/2024-96. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
SANLIO CIRNE DFOLIVEIRA FILHOMatrícula Nº 493905-13	Especialista	60,00	Curso Básico de Qualificação do Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	23, 27 e 30 de agosto de 2024.	20 h/a	1.200,00

*** **

EDITAL Nº17/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.003544/2024-19, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 4 (quatro) vagas e formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Educacional para atender quando convocados, às demandas da diretoria inerentes ao apoio e estruturação dos programas de residências em saúde vinculados à rede da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

O projeto visa contribuir com o processo de ensino-aprendizagem das residências em saúde, sendo um Programa de Apoio às Residências em Saúde para conduzir as dimensões da formação docente e integração curricular dos programas ofertados pela Diretoria de Pós – Graduação em Saúde (Dipsa), por meio da Gerência de Residência Médica e Gerência de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por



Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

Anexo VI - Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e parto)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Desenvolvimento Educacional destina-se a apoiar ações voltadas à elaboração e desenvolvimento dos programas educacionais promovidos pela ESP/CE, de acordo com as diretrizes e premissas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico (PPP).

3.5.1. Entende-se por desenvolvimento educacional a proposição de desenho curricular, metodologias e tecnologias educacionais na elaboração dos programas de ensino-aprendizagem para atuação profissional de excelência no Sistema Único de Saúde, embasados nos pressupostos filosóficos, políticos-educacionais e teórico-metodológicos da ESP.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
- Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.



5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão "Imprimir", o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (screenshot) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com o item 7.

5.13. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.13.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.13.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.13.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.13.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O candidato que precisar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para realizar as provas deve, conforme o prazo descrito no ANEXO II:

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e

b) Enviar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, via upload. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, limitação física doença, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição nesta seleção pública.

6.3. Justificados pelo laudo médico ou documento caracterizador de deficiência apresentado por ele, ou seja:

a) Qualquer recurso mencionado no laudo, mas não solicitado pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não será considerado na análise da solicitação de atendimento especializado;

b) Recursos especiais solicitados que não tenham respaldo no laudo serão indeferidos.

6.4. Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO II deste edital:

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e

b) Enviar, via upload, uma imagem legível da certidão de nascimento da criança (a cópia da certidão de nascimento pode ser substituída por um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.1. A candidata deverá levar, no dia da realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.2. A ESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.6. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.)

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e

b) Enviar, via upload, uma imagem legível do laudo médico ou do documento caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. A ESP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a chegada da documentação ao seu destino, seja por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que dificultem o envio. Esses documentos, válidos apenas para esta seleção pública, não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

6.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não receberá atendimento especializado.

6.10. O envio do laudo médico/parecer/documentação por si só não é suficiente para garantir o atendimento especializado.

a) Se a solicitação de atendimento especializado envolver o uso de recursos tecnológicos e houver falha desses recursos no dia das provas, poderá ser disponibilizado um atendimento alternativo, desde que viável.

6.11. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de razoabilidade e viabilidade, em qualquer situação.

6.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.1.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito para candidato autodeclarado negro, que será



submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.3.6. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.5. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.6. Os participantes que se enquadram concorrem simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.8. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-à nota zero à questão de múltipla escolha:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com rasura ou rressalva;

d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

f) Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com “X”).

8.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

8.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1ª etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

8.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

8.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

8.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.3.8.7.1. A situação acima (item 7.3.8.7) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer



outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.3.8.8 deste edital.

8.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

8.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- m) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura; e
- o) Estiver portando armas.

8.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

8.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.4.2.1. A avaliação curricular possui caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste edital. A referida etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo que o participante deverá obter nota mínima de 3,5 (três vírgula cinco) nessa avaliação para permanecer no certame. Caso o candidato não atinja essa pontuação mínima no currículo, será eliminado, nos termos do subitem 7.5.1, ainda que tenha obtido a pontuação máxima na prova objetiva. Ademais, é imprescindível o preenchimento da documentação curricular, pois a ausência desta impossibilita o cálculo da nota final, resultando em eliminação do candidato.

8.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.5.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 8.3 e seguintes e 8.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

8.5.2. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.4.3 e 8.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.



9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1ª ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1ª ou 2ª etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.2.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) cuja fundamentação aponta para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota da 2ª Etapa;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.3.2. O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo à vaga do referido perfil que indica prioridade para pessoa negra, terá convocação prioritária.

10.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorre (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).
- d.1) O participante que não dispor de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;



e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.4.5. Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

10.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.6. A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, 4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

10.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

10.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

10.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
- Programa de Apoio às Residências em Saúde para conduzir as dimensões da formação docente e integração curricular dos programas ofertados pela Diretoria de Pós – Graduação em Saúde (Dipsa), por meio da Gerência de Residência Médica e Gerência de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública do Ceará.	500

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail de selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriores questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@



esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.ceartransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa).

13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 11 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Olívia Andrea Alencar Costa Bessa
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA
ÁREA DE ATUAÇÃO: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40hs

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - GRADUADO	- Profissional com graduação concluída em ciências contábeis, ciências econômicas ou administração. - Ter disponibilidade de carga horária de 40 h semanais presenciais.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga AC + Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 20hs

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - MESTRE	- Profissional com graduação na área da Saúde e com mestrado na área de Saúde ou Educação. - Ter disponibilidade de carga horária de 20 h semanais presenciais.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + formação de banco
II - MESTRE	- Profissional com graduação concluída em Medicina com registro ativo no respectivo conselho de classe, e com mestrado em Saúde ou Educação. - Ter disponibilidade de carga horária de 20 h semanais presenciais.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga AC + formação de banco
III - DOUTOR	- Profissional com graduação concluída na área de Saúde e Doutorado na área de Saúde ou Educação. - Ter disponibilidade de carga horária de 20 h semanais presenciais.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga AC + formação de banco

LEGENDA:

AC: Ampla Concorrência.

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 17 de outubro até as 12:00 h do dia 21 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 21 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 22 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 22 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 22 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 23 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 24 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 29 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Dia 03 de novembro de 2024 de 9:00 h às 12:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Até as 12:00 h do dia 04 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 04 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 06 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 07 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 08 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 08 de novembro até as 12:00 h do dia 11 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Até as 12:00 h do dia 13 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 13:00 h do dia 13 de novembro até as 12:00 h do dia 14 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Até as 17:00 h do dia 14 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

1. Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A - Disposição preliminar;

B - Das Disposições gerais;

C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Referências: BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8142.htm.



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;

B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino;

C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação.

Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:

<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÕES DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. Lei No 6.932, de 7 de julho de 1981.

Referência: BRASIL. Lei n. 6.932, de 7 de julho de 1981. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jul. 1981.

2. Resolução CNRM nº 4, de 25 de outubro de 2023.

Referência: BRASIL. Resolução CNRM nº 4, de 25 de outubro de 2023. Dispõe sobre as diretrizes gerais e normativas da Comissão Nacional de Residência Médica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 out. 2023.

3. Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022.

Referência: BRASIL. Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022. Dispõe sobre os programas de residência médica e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2022.

4. Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018.

Referência: BRASIL. Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a regulamentação dos programas de residência médica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jan. 2018.

5. Resolução CNRM nº 2, de 7 de julho de 2005.

Referência: BRASIL. Resolução CNRM nº 2, de 7 de julho de 2005. Aprova a regulamentação da residência médica e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2005.

6. Decreto Nº 11.999, de 17 de abril de 2024.

Referência: BRASIL. Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024. Regulamenta disposições sobre [incluir o tema do decreto, se necessário]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 abr. 2024.

EDUCAÇÃO NA SAÚDE

1. Aspectos conceituais.

Referências: Falkenberg, M. B., Mendes, T. de P. L., Moraes, E. P. de., & Souza, E. M. de .. (2014). Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciência & Saúde Coletiva, 19(3), 847–852. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013>

2. RESOLUÇÃO COMISSÃO NACIONAL DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2014-pdf/15448-resol-cnrm-n2-13abril-2012>

3. RESOLUÇÃO COMISSÃO NACIONAL DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE Nº5, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/1662/resolucao-cnrm-n-5>

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
GRADUADO**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
2	Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos científicos para cada documento apresentado.	0,25	0,50
3	Participação em grupo/programa acadêmico de iniciação científica, pesquisa e/ou extensão, para cada experiência comprovada, com o mínimo de 2 semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
4	Participação em programa de monitoria acadêmica, para cada experiência comprovada com mínimo de 2 semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
5	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
6	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
7	Experiência em estágios extracurriculares na área da Saúde ou Educação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
8	Experiência profissional na área da Saúde ou Educação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
4	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/contendista.	1,00	2,00
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
7	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
2	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,0	1,00
3	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,25	0,50
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/contendista.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
8	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado (cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado).	0,25	0,50
9	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

2) Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.



- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 8) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- 9.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 9.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.

- 11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

15.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado. Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.

- 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____, portador (a) do RG nº <_____, expedido em <_____, pelo órgão <_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024

(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.232/0001-35; V - ENDEREÇO: Avenida Prefeito Evandro Ayres de Moura, 187, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-285; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescentar 25%** (vinte e cinco por cento) **ao Contrato nº01/2024**, o qual visa a prestação de serviço de suporte logístico (espaço físico, alimentação e hospedagem) em todo o interior do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues.; IX - VALOR GLOBAL: Em face do presente termo o valor contratual de R\$ 399.990,73 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor de R\$ 99.997,68 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), passando para R\$ 499.988,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO RODRIGUES - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 15/2024

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para selecionar candidatos para ocupar 10 (dez) vagas remanescentes de discentes do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, ofertado pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final** do referido certame, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 15/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Publique-se.
Registre-se.

Resultado Definitivo do Certame

EDITAL 15/2024 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALUNO DE ESPECIALIZAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO

PERFIL I - PROFISSIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
182720096914	JOSÉ DAVI JOVINO FARIAS	10.00
829361096936	RAIMUNDO QUEIROZ FILHO	9.00
045753096902	MARCOS AURÉLIO DA SILVA CABRAL	9.00
790320096940	IVAN ALCÂNTARA BRITO	9.00
716140096865	RENATA TAMARES UCHOA DA SILVA	8.50
291920096806	LAYLA ALVES ARAÚJO	8.00
069729096833	RACHEL MORAES SALES ARRUDA	7.50
033530096925	ANTONIO TIAGO PAIVA MENDES	7.50
384980096939	AUGUSTO JOSÉ LINHARES DE CARVALHO	7.50
560813096938	AUDRAN SAMPAIO MOURA	7.00
374525096924	ADRIANA MELO DE FARIAS	7.00
480065096970	SILVINÊS FIRMINO SOBRINHO	7.00
640210096815	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	7.00
727330096950	MARIA EDILEUZA LOPES DA SILVA	7.00
410720096988	ANA BRUNA MACÊDO MATOS	7.00
204920096810	MARCOS ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES	7.00
165600096937	GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	7.00
963460096805	EVELINNY DE OLIVEIRA FEIJÃO	7.00
960228096901	JOSE RENATO OLIVEIRA	6.50
384006096793	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA	6.50
915720096989	CAMILA PALACIO LEITE	6.00
602910096932	SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA	6.00
053340096943	ALANNE PIMENTEL FERREIRA RIBEIRO	6.00
221720096854	MAISA LEITÃO DE QUEIROZ	6.00
678840096991	JESSIKA PRUDENTE DE OLIVEIRA	6.00
227350096967	KAROLLYNE EVELLYN CORREIA FERNANDES SANTANA	6.00
071160096790	PEDRO IORI VALE DE CARVALHO	6.00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº240-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de participarem do Curso Básico de Segurança de Aviação (AVSEC), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 242/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº240-D/2024-GS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	Major BM	167.552-1-4	II	20 à 25/10/2024	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA	Capitão PM	308.453-1-5	II	20 à 25/10/2024	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	1º Tenente PM	308.501-1-4	II	20 à 25/10/2024	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	1º Tenente BM	300.404-5-7	II	20 à 25/10/2024	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	1º Tenente BM	300.405-2-X	II	20 à 25/10/2024	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
TOTAL								3.614,35

*** ** *

PORTARIA Nº256-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300.017-6-1, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de São Paulo-SP, no período de 16 à 18/10/2024, com a finalidade de participar de reunião extraordinária da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública (CTISP), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 285/2024, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.277,18 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$ 5.962,67 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº257-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.028-6-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22/10/2024, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO QOAPM/2024, de acordo com BOLETIM DO CMDº GERAL nº 152, de 13.08.2024 na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 287/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº258-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DIEGO MENDES BARROSO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.962-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, nos dias 09 e 10/10/2024, com a finalidade de avaliar a instalação de um contêiner da ABIPS e programar a estruturação de funcionamento do equipamento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 280/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº259-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.011-3-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, nos dias 09 e 10/10/2024, com a finalidade de avaliar a instalação de um contêiner da ABIPS e programar a estruturação de funcionamento do equipamento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 279/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº260-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 198.405-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 07 à 11/10/2024, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 286/2024, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 443,58

(quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº261-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 283/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261-D/2024-GS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	07 à 14/10/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	Capitão PM	308.553-1-0	II	07 à 14/10/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Subtenente PM	108.448-1-9	II	07 à 14/10/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	II	07 à 14/10/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
WALBERLY MAGNO XAVIER	Cabo PM	307.166-1-2	II	07 à 14/10/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								2.628,60

*** **

PORTARIA Nº262-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 284/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº262-D/2024-GS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Major PM	151.836-1-6	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Subtenente BM	113.937-1-3	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE ITAMAR FERREIRA ANDRADE	1º Sargento PM	135.792-1-0	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	II	07 à 14/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								4.731,48

*** **

PORTARIA Nº263-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RENAN LUNA BELARMINO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.861-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 07 à 14/10/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 282/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0907/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000695/2023-63, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0907/2024 - GS, 18 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL		
João Carlos Aires Maia	Policial Militar	302.731-1-7	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424,00	106,00		
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	Policial Militar	306.254-1-2			106,00		
Bruno da Silva Avelino	Policial Militar	300.042-1-3			106,00		
Edmundo Alisson damasceno Coelho	Policial Militar	308.658-0-4			106,00		
Janneilson Keylysson Lopes Medeiros	Policial Militar	587.977-1-5	67 Munições 380 1 Pistola 380	668,00	83,5		
José Anuque Mendes de Sousa a Neto	Policial Militar	308.755-0-6			83,5		
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	Policial Militar	587.990-1-7			83,5		
Inácio Jorge Freitas Martins	Policial Militar	308.987-3-7			83,5		
João Paulo Araujo de Mesquita	Policial Militar	587.373-1-3			83,5		
Demais Darc Ferreira da Silva	Policial Militar	308.740-1-3			83,5		
Luis Carlos Silva Rocha	Policial Militar	300.281-1-2			83,5		
Antonio Vanderlei Lima Sousa	Policial Militar	308.743-1-5			83,5		
Cleve Fernandes de Oliveira	Policial Militar	302.666-1-7			01 Revólver Cal. 32 04 Munições	416,00	104,00
Antonio Nycla de Sousa Maciel	Policial Militar	587.610-1-X					104,00
Daniel Moreira do Carmo	Policial Militar	587.827-1-8	104,00				
Rodrigo Fernandes do Nascimento	Policial Militar	587.454-1-3	104,00				
Francisco Adelinio Pereira de Sousa	Policial Militar	843.964-1-9	01 Revólver Cal. 38 07 Munições Cal. 38	428,00	107,00		
Francisco Olimar Oliveira Sousa	Policial Militar	309.055-2-0			107,00		
Antônio Artur da Silva Farias	Policial Militar	308.654-7-2			107,00		
Marcelo Xavier de Sena	Policial Militar	304.316-1-8			107,00		
Alison Alves Sampaio	Policial Militar	300.009-1-9	01 Revólver Cal. 38 01 Revólver Cal. 22 04 Munições Cal. 22 07 Munições Cal. 38	844,00	211,00		
João Paulo Araujo de Mesquita	Policial Militar	587.373-1-3			211,00		
Mardônio Soares	Policial Militar	303.633-1-0			211,00		
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	Policial Militar	587.990-1-7			211,00		
Ezequiel Diniz Batista	Policial Militar	308.165-1-X	01 Revólver Cal. 32 06 Munições	424,00	60,57		
Luis Carlos Silva Rocha	Policial Militar	300.281-1-2			60,57		
Bruno Ferreira Gomes	Policial Militar	308.743-2-3			60,57		
Francisco Wagner Gomes Custodio	Policial Militar	300.152-1-5			60,57		
Francisco Gleydison Silva Rocha	Policial Militar	127.049-1-2			60,57		
Janneilson Keylysson Lopes Medeiros	Policial Militar	587.977-1-5			60,57		
Antonio Vanderlei Lima Sousa	Policial Militar	308.743-1-5			60,57		
Pedro Palhano Braga	Policial Militar	306.549-1-9			106,00		
Victor Gomes Liberato	Policial Militar	308.759-4-X			01 Revólver Cal. 32 06 Munições	424,00	106,00
Mateus Sousa Barreto	Policial Militar	308.840-0-0					106,00
Leonardo Alves Araujo Martins	Policial Militar	308.844-5-0	106,00				
Antonio Junior Araujo Magalhaes	Policial Militar	136.501-1-X	01 Revólver Cal. 38 03 Munições	412,00	137,33		
Romario Balbino da Silva	Policial Militar	308.338-1-3			137,33		
Eduardo Reis de Sousa Silva Junior	Policial Militar	587.284-1-8			137,33		
TOTAL					R\$ 4.039,98		

PM's = 39

Valor Geral = R\$ 4.039,98

*** ** *

PORTARIA Nº3690/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022404/2024-79, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3690/2024 - GS, 30 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Adeilton de Oliveira Alves	Polícia Militar	843.955-8-7	01 revólver Cal.38; 03 munições Cal.38	412,00	51,50
Gilmário Moreira Cavalcante	Polícia Militar	309.171-1-1			51,50
Fernando Vieira Soares	Polícia Militar	309.067-7-2			51,50
Jailson da Costa Rodrigues	Polícia Militar	308.816-5-6			51,50
Luis Carlos Virgionio de Souza	Polícia Militar	309.181-5-0			51,50
David Matheus Queiroga de Moraes	Polícia Militar	308.901-3-2			51,50
Josiel Lima da Silva	Polícia Militar	307.300-1-1			51,50
Janderson Matias da Costa	Polícia Militar	309.020-8-4			51,50
TOTAL					R\$ 412,00

Políciais = 08

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

*** ** *

PORTARIA Nº3727/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031461/2024-49, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024. FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3727/2024 - GS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
VALDELANO OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	151.200-1-0			56,72
GLEIDSON DE SOUSA SANTOS	POLICIAL MILITAR	136.223-1-0			56,72
ANTÔNIO VINÍCIUS ALVES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.266-2-4			56,72
JARBAS WILLAMY DA COSTA DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.129-5-X			56,72
BRUNO DA SILVA BRITO	POLICIAL MILITAR	300.022-2-9			56,72
ARTUR EMILIO DE MOURA LEMOS	POLICIAL MILITAR	136.528-1-3	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38;	624,00	56,72
FRANCISCO AQUILES SAMPAIO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.677-9-3	50 MUNIÇÕES CAL.40;		56,72
ELVIS CARPINO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.251-8-0			56,72
ROBERTO CORREA FARIAS	POLICIAL MILITAR	151.730-1-7			56,72
JOÃO MATEUS SOARES DE SENA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.130-2-6			56,72
JOSÉ EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.477-1-7			56,72
					R\$ 623,92

POLICIAIS = 11

VALOR GERAL = R\$ 623,92

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 56

*** ** *

PORTARIA Nº3755/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014926/2024-05, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3755/2024 - GS, 02 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Felipe Gomes da Costa	Polícia Militar	303.343-1-0			140,00
Cleuton Nascimento da Silva	Polícia Militar	308.137-1-5	01 revólver Cal.38;	420,00	140,00
Eridlys Oliveira de Aquino	Polícia Militar	300.160-8-4	05 munições Cal.38		140,00
TOTAL					R\$ 420,00

Policiais = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** ** *

PORTARIA Nº3843/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023855/2024-23, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3843/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DENIS SALES DE ALENCAR	POLICIAL MILITAR	304.069-1-5			187,20
FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.451-1-7			187,20
LUCAS RODRIGUES DE AZEVEDO	POLICIAL MILITAR	309.039-0-0			187,20
BEATRIZ NOJOSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.194-4-X			187,20
JOSE CELIO CURSINHO GOIS FILHO	POLICIAL MILITAR	300.202-7-8	1 PISTOLA CAL.9, 17 MUNIÇÕES CAL.9	936,00	187,20
					R\$ 936,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 936,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 17

PISTOLA = 1

*** ** *



PORTARIA Nº3844/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024367/2024-33, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3844/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA	POLICIAL MILITAR	301.498-1-5	2 REVÓLVERES CAL.38; 23 MUNIÇÕES CAL.38	492,00	82,00
CLAUDEMIR ARAUJO GOMES	POLICIAL MILITAR	303.329-1-1			82,00
EULLER LESSA DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	300.096-9-X			82,00
GLADSON FERREIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	302.054-1-3			82,00
FRANCISCO JANIO SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.320-1-7			82,00
EDUARDO DA SILVA PASSOS	POLICIAL MILITAR	308.156-1-0			82,00
					R\$ 492,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 492,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 23

REVÓLVER = 1

*** **

PORTARIA Nº3848/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021171/2024-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3848/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
SERGIO ROBERTO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	309.016-6-5	1 ESPINGARDA CAL.32	400,00	44,44
DAVI PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.070-1-8			44,44
JOSE JOSIA LIMA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	587.391-1-1			44,44
DENILSON DE ASSIS DE AVILA	POLICIAL MILITAR	305.300-1-2			44,44
DENZARD SANTOS LEITE	POLICIAL MILITAR	136.118-1-5			44,44
DIEGO ALVES BEZERRA	POLICIAL MILITAR	300.074-1-7			44,44
DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.902-4-8			44,44
FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	135.730-1-8			44,44
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7			44,44
					R\$ 400,00

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPIGARDA = 1

*** **

PORTARIA Nº3850/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026261/2024-74, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3850/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HENRIQUE SERGIO MARQUES BEZERRA	POLICIAL MILITAR	111.573-1-9	2 REVÓLVERES CAL.38; 22 MUNIÇÕES CAL.3824; 1 PISTOLA CAL.380; 10 MUNIÇÕES CAL.380	1328,00	221,33
MARCIO HENRIQUE RODRIGUES PIRES	POLICIAL MILITAR	109.992-1-9			221,33
FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR	POLICIAL MILITAR	134.392-1-4			221,33
RAIMUNDO DE VANGER MARTINS BRAGA	POLICIAL MILITAR	303.700-1-5			221,33
ALAN YVES DAMASCENO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.002-1-8			221,33
EDUARDO MOURA FREITAS	POLICIAL MILITAR	309.098-5-2			221,33
					R\$ 1.328,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 1328,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 2

MUNIÇÃO = 32

PISTOLA = 1

*** **



PORTARIA Nº3880/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020366/2023-39, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3880/2024 - GS, 02 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Luciano Monteiro dos Santos	Polícia Militar	300.774-1-5	01 espingarda Cal.40	400,00	133,33
Joel Felipe do Nascimento	Polícia Militar	302.905-1-8			133,33
Pollyana Santana Lago	Polícia Militar	300.247-8-8			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

Policiais = 03
Valor Geral = 400,00
Armamento Apreendido:
Espingarda = 01
Munições = 0

*** **

PORTARIA Nº3983/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034124/2023-22, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3983/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GILVAN DO NASCIMENTO AQUINO	POLICIAL MILITAR	301.393-1-3	1 PISTOLA CAL.32 6 MUNIÇÕES CAL.32	424,00	106,00
PAULO ERICKSON XAVIER RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	302.551-1-9			106,00
JOSE JONAS LIMA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	306.324-1-9			106,00
RÔMULO BEZERRA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.349-1-0			106,00
					R\$ 424,00

POLICIAIS = 6
VALOR GERAL = R\$ 424,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
PISTOLA = 1
MUNIÇÃO = 6

*** **

PORTARIA Nº3988/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010869/2023-15, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3988/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ADRIANO SILVA SANTOS	POLICIAL CIVIL	301.206-3-9	1 REVÓLVVER CAL.32,	400,00	133,33
REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	POLICIAL CIVIL	300.041-0-8			133,33
VICTOR RIBEIRO CAVALCANTE	POLICIAL CIVIL	300.048-2-5			133,33
					R\$ 400,00

POLICIAIS = 3
VALOR GERAL = R\$ 400,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
REVÓLVVER = 1

*** **

PORTARIA Nº3989/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029012/2023-50, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3989/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE LOURIVAL CABRAL DE MENEZES	POLICIAL MILITAR	843.958-7-0	1 REVÓLVER CAL.32, 5 MUNIÇÕES CAL.32	420,00	12,73
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	109.219-1-0			12,73
RONYERISSON SOARES DOURADO	POLICIAL MILITAR	308.758-4-2			12,73
JACKSON FERNANDES LEAL	POLICIAL MILITAR	309.061-5-2			12,73
JONAS BEZERRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.344-1-2			12,73
MARCIO EMILIO VERAS BRAGA	POLICIAL MILITAR	308.728-9-4			12,73
ITALO LUCAS LIMA	POLICIAL MILITAR	309.178-0-4			12,73
LUIZ GUSTAVO ALVES FERREIRA	POLICIAL MILITAR	843.958-1-1			12,73
ITALO BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.889-8-7			12,73
JOAO PEDRO NOGUEIRA CARVALHO	POLICIAL MILITAR	309.169-0-5			12,73
JOSE AURELIO OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.387-1-9			12,73
LUCIANO CARNEIRO LEAO	POLICIAL MILITAR	306.430-1-1			12,73
ATILA JEFERSON OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.743-7-4			12,73
ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.911-2-0			12,73
DEOCLECIO COELHO RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	303.523-1-9			12,73
EVERTON MADEIRA BATISTA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.255-9-8			12,73
JOAO WELINGTON DE SOUSA BATISTA	POLICIAL MILITAR	300.206-6-9			12,73
JAMES NOGUEIRA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	302.883-1-9			12,73
FERNANDO RIBEIRO SIQUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.666-9-X			12,73
FRANCISCO EVANILDO DE MOURA	POLICIAL MILITAR	308.937-5-1			12,73
DIOGENES LUIS DE LIMA COSTA	POLICIAL MILITAR	588.035-1-0			12,73
GEORGE FERREIRA E SILVA	POLICIAL MILITAR	307.175-1-1			12,73
JOAO BATISTA TAVORA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.996-1-0			12,73
ANONIO TALISSON RODRIGUES SILVA	POLICIAL MILITAR	308.739-5-5			12,73
LUIS STEFANIO CORDEIRO FREITAS	POLICIAL MILITAR	588.088-1-4			12,73
MARCOS DE MORAIS BARBOSA	POLICIAL MILITAR	110.241-1-4			12,73
JOSE LEONARDO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.328-1-8			12,73
THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO	POLICIAL MILITAR	307.821-1-8			12,73
FRANCISCO JAELESON MARTINS DE SA	POLICIAL CIVIL	187.983-1-2			12,73
LEVI COELHO DA COSTA	POLICIAL CIVIL	300.035-9-4			12,73
ERIVELTON ANTONIO CRISOSTOMO	POLICIAL CIVIL	300.014-5-1			12,73
GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	POLICIAL CIVIL	301.229-3-3			12,73
LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	405.003-1-6			12,73
					R\$ 420,00

*** ** *

PORTARIA Nº3994/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061040525202401, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3994/2024 - GS, 30 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Silvio Henrique da Silva Gonçalves	POLICIAL MILITAR	588.206-1-X	1 pistola cal. 9mm; 30 munições cal. 9mm e 2 carregadores de 9mm.	R\$ 1.240,00	R\$ 413,33
Savio Freitas Costa	POLICIAL MILITAR	300.036-4-0			R\$ 413,33
Joao Victor da Silva Santos	POLICIAL MILITAR	300.159-5-9			R\$ 413,33
TOTAL					R\$ 1.239,99

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 1.239,99

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 9 mm

Munições = 30 cal. 9 mm

Carregador = 2 cal. 9 mm

*** ** *

PORTARIA Nº3996/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061041017202431, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3996/2024 - GS, 30 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCOS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.439-1-X	1 revolver cal. 38 e 4 munições cal. 38	R\$ 624,00	R\$ 156,00
CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA	POLICIAL MILITAR	308.711-9-7			R\$ 156,00
LEONARDO SALTON	POLICIAL MILITAR	309.180-4-5			R\$ 156,00
BRUNO SILVA PONTES	POLICIAL MILITAR	308.798-4-8			R\$ 156,00
TOTAL					R\$ 624,00

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 624,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 4 cal. 38.

*** ** *



PORTARIA Nº4002/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061031313202424, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4002/2024 - GS, 30 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Carlos Santos De Sousa	POLICIAL MILITAR	109.212-1-X	1 pistola cal. 635	R\$ 400,00	R\$ 33,33
Newton Carlos Mota Silva	POLICIAL MILITAR	303.996-1-7			R\$ 33,33
Antônio Barroso Pereira Veras	POLICIAL MILITAR	303.664-1-7			R\$ 33,33
Ítalo Pereira Santiago	POLICIAL MILITAR	587.634-1-1			R\$ 33,33
Francisco Helder Araújo Soares	POLICIAL MILITAR	307.767-1-2			R\$ 33,33
Thiago De Sousa Rodrigues	POLICIAL MILITAR	308.521-1-7			R\$ 33,33
Francisco José Da Silva Xavier	POLICIAL MILITAR	303.835-1-6			R\$ 33,33
José Ismael De Oliveira Fonteles	POLICIAL MILITAR	587.390-1-4			R\$ 33,33
Diego Barbosa De Sousa Correia	POLICIAL MILITAR	305.957-1-8			R\$ 33,33
Joao Mauricio De Souza Ferreira	POLICIAL MILITAR	134.283-1-X			R\$ 33,33
Rociello Rodrigues Damasceno	POLICIAL MILITAR	308.718-5-5			R\$ 33,33
Marcelo Nogueira Ramos	POLICIAL MILITAR	309.014-2-8			R\$ 33,33
TOTAL					

PM's = 12

Valor Geral = R\$ 399,96

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal 635

*** **

PORTARIA Nº4038/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046135/2023-55, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4038/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON PUPO MORENO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.250-1-3	1 PISTOLA CAL.380; 1 RIFLE CAL.38; 12 MUNIÇÕES CAL.38; 72 MUNIÇÕES CAL.380	1136,00	126,22
VICTOR ALVINO SILVA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.707-8-6			126,22
ATANAEL SATIRO SILVA	POLICIAL MILITAR	308.654-5-6			126,22
FRANCISCO RODRIGUES GUIMARAES JUNIOR	POLICIAL MILITAR	125.720-1-8			126,22
ALLISON DA SILVA RICARDO	POLICIAL MILITAR	308.644-5-X			126,22
CRISTOVÃO MONTENEGRO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.785-7-0			126,22
MARCO BARBOSA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.707-1-2			126,22
FRANCISCO LEURIBERTO OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.110-1-2			126,22
WESLEY DA SILVA ANDRADE	POLICIAL MILITAR	308.729-9-1			126,22
				R\$ 1.136,00	

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 1136,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 84

RIFLE = 1

*** **

PORTARIA Nº4101/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009637/2023-14, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4101/2024 - GS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDILSON BATISTA FROTA	POLICIAL CIVIL	300.697-1-6	1 RIFLE CAL.22; 8 MUNIÇÕES CAL.22; 6 MUNIÇÕES CAL.38	456	152,00
HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	300.010-9-5			152,00
LUCAS SALES SANTIAGO	POLICIAL CIVIL	300.011-5-X			152,00
				R\$ 456,00	

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 456,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

RIFLE = 1

MUNIÇÕES = 14

